

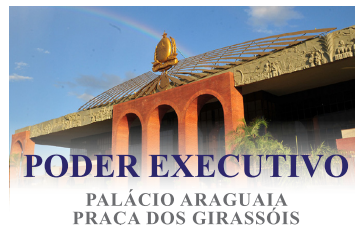


Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2022 Nº 6200



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 2.062 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 3º da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009, resolve

NOMEAR

ESTELLA MARIS POSTAL para exercer o cargo de Defensora Pública-Geral, em mandato de dois anos, no biênio 2023-2025, dentre os integrantes da carreira na Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de outubro de 2022; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.063 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	2
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	10
SECRETARIA DA FAZENDA	12
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	13
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	14
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	15
SECRETARIA DA SAÚDE	15
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	28
AMETO	29
AEM	29
ATS	29
DETRAN	30
NATURATINS	33
RURALTINS	34
JUCETINS	34
UNITINS	34
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	36
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	38

1. GEORGE MARTINS FURTADO, matrícula 11142405-3, Chefia do Núcleo Especializado em Perícias Audiovisuais e Biometria Forense, FCSP-3, 1º de novembro de 2022;
2. WAGNER COSTA RESENDE FILHO, matrícula 62549-1, Chefia do Núcleo Especializado em Antropologia Forense e Odontologia Legal, FCSP-3, 10 de outubro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de outubro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.064 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FRANCIELE DE SOUSA ISECKE para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Qualificação Técnica - DAI-1, da Secretaria da Cultura e Turismo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de outubro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.726 - RVG, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de outubro de 2022, a Portaria CCI nº 1.808 - CSS, de 6 de dezembro de 2021, publicada na edição 5.980 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Enfermeira CARLA CRISTINA CHAVES DE OLIVEIRA, matrícula 1157272-1, cedida ao Estado de Goiás.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.727 - DISP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

1. ELANE TOMAZ DA SILVA, matrícula 925394-2, Chefia do Núcleo Especializado em Antropologia Forense e Odontologia Legal, FCSP-3, 10 de outubro de 2022;
2. MARCELO GOUVEIA SÁBIA, matrícula 11589965-1, Chefia do Núcleo Especializado em Perícias Audiovisuais e Biometria Forense, FCSP-3, 1º de novembro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 214/2022/GABSEC, DE 27/10/2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência, estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013,

Considerando ainda, o inteiro teor do MEMORANDO Nº 11/2022/GEALC, SGD 2022/09049/011900, de 25 de outubro de 2022, emitido pelo Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, conforme PORTARIA CGE Nº 31/2022/GABSEC, em que expõe os motivos da necessidade de ampliação do prazo para conclusão dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na PORTARIA CGE Nº 31/2022/GABSEC, de 11 de fevereiro de 2022, publicada no DOE nº 6.028, de 11 de fevereiro de 2022, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 312/2022/GABSEC, DE 26/10/2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR:

Art. 1º Comissão com os servidores adiante relacionados para exercerem as funções de análise do requerimento feito pela empresa EB Tech Comercial - Soluções Comerciais Integradas, realizado por meio do OFÍCIO/EBT/10001/2022, o qual solicita a troca do modelo do produto referente ao processo administrativo 2022/09040/000039, pertinente à aquisição de notebooks, sem prejuízo de suas atribuições normais:

I. Rafael Lozado Moreira do Carmo, nº funcional 11725060-2, Cargo: Presidente;

II. Paulo de Tarso da Silva Júnior, nº funcional 58509-5, Cargo: Vice-Presidente.



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

Art. 2º Após conclusão da análise, deverá emitir relatório informando o cumprimento ou não das exigências nos exatos termos do Termo de Referência e do Ofício suprarreferidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de outubro de 2022.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 26 dias do mês de outubro de 2022, em Palmas/TO.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**CONSELHO DOS PROCURADORES****RESOLUÇÃO Nº 03/2022, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.**

Homologa avaliação de desempenho dos Procuradores do Estado que especifica, com aprovação no estágio probatório e confirmação definitiva no cargo de Procurador do Estado - Nível I.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS PROCURADORES, DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 3º, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 20, de 17 de junho de 1999;

Considerando as normas legais e regulamentares referentes ao estágio probatório dos Procuradores do Estado;

Considerando a deliberação do Conselho dos Procuradores em Sessão Extraordinária, de acordo com a Ata de 17 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º É homologada a avaliação de desempenho dos Procuradores do Estado abaixo especificados, que os considerou aptos em todos os quesitos avaliados, com a respectiva aprovação no estágio probatório e confirmação definitiva no cargo de Procurador do Estado - Nível I:

I - Gabriela dos Santos Barros;
II - Renan Sales de Meira;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

KLEDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado
Presidente do Conselho dos Procuradores

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 1196/2022/GASEC, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores NAPOLIÃO FREIRE DE GOIS, Gestor Público, Matrícula nº 513225-1 e NAYARÁ CLEUCY GARCIA DA COSTA, Assistente Especializado II, Nº Funcional 11582685-4, como interlocutores da Secretaria da Administração junto à "Ouvidoria Geral do Estado" e ao "Serviço de Informação ao Cidadão - SIC".

Fica revogada a PORTARIA Nº 1225/2020/GASEC, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 25 de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1197/2022/GASEC, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias do servidor MAYCON MATOS OLIVEIRA, CPF: XXX.XXX.801-20, número funcional 1272039/1, Assistente Administrativo, lotado na Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, desta Pasta, prevista para o período de 20/10/2022 a 18/11/2022, referente ao período aquisitivo de 28/02/2021 a 27/02/2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e o servidor.

Palmas - TO, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA 1198/2022/GASEC, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, o Ato nº 1176 - NM, de 18 de maio de 2022 e com base no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ALLYNNE CRISTHYNE ALVES DA SILVA ECKERT, número funcional 11726890/2, Assessor Comissionado III, para responder pela Gerência de Cadastro e Assistência ao Segurado, em substituição a titular Katiucia Angeloci Carvalho, número funcional 62367/7, no período de seu afastamento entre os dias 10/10/2022 a 08/11/2022.

Palmas-TO, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1161/2022/GASEC/SECAD, DE 5 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/076051, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11637803/3	XXX.XXX.221-68	DOMINGOS ALVES DE SOUSA	AUXILIAR I	2022/23000/003463	13/06/2022
002	1057774/2	XXX.XXX.721-68	ELI RODRIGUES DA SILVA	ANALISTA III	2022/23000/003462	15/06/2022
003	11684410/3	XXX.XXX.681-89	MICHELLE DE ARAUJO	PROFESSOR AUXILIAR II	2022/23000/003461	13/06/2022
004	11800453/1	XXX.XXX.101-37	NAGILA MUNIZ DE SOUZA	AUXILIAR I	2022/23000/003460	29/05/2022
005	11808330/1	XXX.XXX.051-69	RAQUEL OLIVEIRA PALMEIRA	ASSISTENTE IV	2022/23000/003458	09/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1165/2022/GASEC/SECAD, DE 5 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/076741, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11152010/6	XXX.XXX.681-21	GENEVA COSME SILVA SANTOS	AUXILIAR I	2022/23000/003481	01/06/2022
002	11734442/1	XXX.XXX.941-36	IZIS SANTOS OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR II	2022/23000/003480	27/04/2022
003	11682310/3	XXX.XXX.611-86	REBEKA PRISCILA ALVES ARAUJO	PROFESSOR AUXILIAR II	2022/23000/003479	23/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1171/2022/GASEC/SECAD, DE 5 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/076060, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	1250159/6	XXX.XXX.802-06	JOEL ARAUJO MACHADO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/003483	21/06/2022
002	11662190/2	XXX.XXX.291-77	ROSANA RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR I	2022/23000/003482	15/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1174/2022/GASEC/SECAD, DE 5 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/076066, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	622361/2	XXX.XXX.881-72	CHARLES EVILACIO MACIEL BARBOSA	ANALISTA III	2022/23000/003499	01/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1177/2022/GASEC/SECAD, DE 5 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/070782, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11725702/1	XXX.XXX.711-90	IAGO DE SOUSA LOPES	AUXILIAR I	2022/23000/003362	09/06/2022
002	11802294/1	XXX.XXX.741-13	MIKAELLY CIRQUEIRA DE BRITO LINHARES	PROFESSOR AUXILIAR II	2022/23000/003364	07/06/2022
003	11667044/2	XXX.XXX.601-00	PAULO ROBERTO CIRQUEIRA NUNES	AUXILIAR I	2022/23000/003363	07/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1331/2022/GASEC/SECAD, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/38979/008190, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Saneamento.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11837250/1	XXX.XXX.531-30	ELTON DE ARAÚJO SILVA	ASSISTENTE - ATS	2022/23000/003960	20/07/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1466/2022/GASEC/SECAD, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/31009/098428, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Segurança Pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11458674/3	XXX.XXX.561-10	GABRIEL RIOS DE MOURA	ANALISTA II	2022/23000/004479	12/09/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1467/2022/GASEC/SECAD, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/30559/216213, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11548967/4	XXX.XXX.461-88	ROSIANE FERREIRA LEMOS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/004492	19/07/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3519/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/011771
INTERESSADO(A): SUELIANE LOPES VANDERLEY
NOME DO DEPENDENTE: Rozalina Lopes da Silva
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 860247/1
CARGO: Assistente Administrativo
ÓRGÃO: Secretaria de Educação
LOTAÇÃO: Escola Est Girassol de Tempo Integ Regina S Campos

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) SUELIANE LOPES VANDERLEY, por meio do Despacho nº 5436, de 01 de Outubro de 2021, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 01/09/2022 a 31/08/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 27 dias de setembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3939/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/012577
INTERESSADO(A): DOMINGOS JOSÉ MORAES FARIAS
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 859762/5
CPF: xxx.xxx.921-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Professor José Carneiro de Brito
MUNICÍPIO: Tocantinópolis
REGIONAL: Tocantinópolis

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Domingos José Moraes Farias, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 03.10.2022 a 02.01.2023.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3940/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/30550/010793
INTERESSADO(A): THALITA RIBEIRO ALVES RUDUVALHO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Enfermeiro
NÚMERO FUNCIONAL: 1280961/1
CPF: xxx.xxx.531-03.
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência Tertuliano Corado Lustosa
MUNICÍPIO: Sandolândia

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Thalita Ribeiro Alves Ruduvalho, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 11.10.2022 a 10.10.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3941/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/34510/000113
INTERESSADO(A): PATRÍCIA RODRIGUES PONTES
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Analista em Desenvolvimento Social
NÚMERO FUNCIONAL: 817860/1
CPF: xxx.xxx.101-49
ÓRGÃO: Instituto de Terras do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Gabinete do Presidente
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Patrícia Rodrigues Pontes, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 06 (seis) meses, no período de 17.10.2022 a 16.04.2023.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3942/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/30550/010796
INTERESSADO(A): MILLA JEANNE DA SILVA BERNARDES
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Enfermeiro
NÚMERO FUNCIONAL: 1276867/1
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Milla Jeanne da Silva Bernardes, por meio do Despacho nº 5.083, de 23 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.450, de 26 de setembro de 2019, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 01.10.2022 a 30.09.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3949/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/30550/010912
INTERESSADO(A): DOMINGAS PEREIRA DOS SANTOS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 1059823/1
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Domingas Pereira dos Santos, por meio do Despacho nº 6.231, de 20 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.490, de 25 de novembro de 2019, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 30.08.2022 a 29.08.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3950/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/31000/003393
INTERESSADO(A): PERALLES DE OLIVEIRA ALVES
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1158805/2
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Peralles de Oliveira Alves, por meio do Despacho nº 6.274, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.493, de 28 de novembro de 2019, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 08.09.2022 a 07.09.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3951/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/25000/001055
INTERESSADO(A): KAROLINE LUANDA BRITO LOBO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1272004/1
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
LOTAÇÃO: Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Karoline Luanda Brito Lobo, por meio do Despacho nº 6.253, de 21 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.492, de 27 de novembro de 2019, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 02.11.2022 a 01.11.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4008/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/30550/010475
INTERESSADO(A): MICHELLY HEANY MATIAS MONTEIRO ROSA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 11458194/1
CPF: xxx.xxx.701-67
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Gurupi
MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Michelly Heany Matias Monteiro Rosa, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 31.08.2022 a 30.08.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4012/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/23000/004663
INTERESSADO(A): GIANLUCA DEL DUQUE DE PAULA E SILVA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 114367/6
ÓRGÃO: Secretaria da Administração
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Gianluca Del Duque de Paula e Silva, por meio do Despacho nº 5.427, de 09 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.468, de 22 de outubro de 2019, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 09.09.2022 a 08.09.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4028/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/34430/000465
INTERESSADO(A): GILMAR TAVARES DOS REIS
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1151185/2
CPF: xxx.xxx.751-67
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 06 de outubro de 2022, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Gilmar Tavares dos Reis, por meio do Despacho nº 5.113, de 16 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.935, de 24 de setembro de 2021, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2021/23000/001124
CONTRATO Nº: 133/2021
ADITIVO Nº: 1º Termo Aditivo
NÚMERO AUTOMÁTICO: 21001091
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração
CONTRATADA: Rezende e Menezes Ltda.
CNPJ: 08.639.578/0001-02
OBJETO DO ADITIVO: Rerratificação do preâmbulo do Contrato nº 133/2021, em razão da alienação do imóvel e alteração da Cláusula Décima Terceira do Contrato, com vistas à prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24870
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.1172.4196
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE: 759.0000242
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2022
VIGÊNCIA: 26/10/2023
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante; José Rezende da Costa - Representante legal da Contratada.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2022/23000/003682
Convênio nº: 16/2022
Conveniente: Secretaria da Administração
Conveniados: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
CNPJ: 00.00.208/0001-00
Objeto: consignações facultativas em folha de pagamento decorrentes das cessões de crédito, entre Consignados - Servidores Públicos Civis e Militares, Ativos, e, os Inativos que adquiriram o direito enquanto ativos, do Poder Executivo do Estado do Tocantins, e as Entidades Consignatária, referentes aos valores dos passivos retroativos das progressões, a conceder e concedidas, aos servidores aptos até 31 de dezembro de 2020, além dos saldos de data base inerentes aos exercícios de 2016 a 2018, então suspensas pela Lei Estadual nº 3.462, de 25 de abril de 2019, e as promoções de militares constantes da Lei Estadual nº 3.483, de 4 de julho de 2019, todas abrangidas e tratadas pela Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, que dispõe sobre o Plano de Gestão Plurianual de Despesa com Pessoal para amortização de passivos devidos.
Data da Assinatura: 27/10/2022
Vigência: 02 (dois) anos
Signatários: Paulo César Benfica Filho - Secretário de Estado da Administração e Eugênia Regina de Melo - Representante do Conveniado.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2022/23000/004530
Convênio nº: 17/2022
Conveniente: Secretaria da Administração
Conveniados: J17 Sociedade de Crédito Direto S/A
CNPJ: 40.475.846/0001-00
Objeto: consignações facultativas em folha de pagamento decorrentes das cessões de crédito, entre Consignados - Servidores Públicos Civis e Militares, Ativos, e, os Inativos que adquiriram o direito enquanto ativos, do Poder Executivo do Estado do Tocantins, e as Entidades Consignatária, referentes aos valores dos passivos retroativos das progressões, a conceder e concedidas, aos servidores aptos até 31 de dezembro de 2020, além dos saldos de data base inerentes aos exercícios de 2016 a 2018, então suspensas pela Lei Estadual nº 3.462, de 25 de abril de 2019, e as promoções de militares constantes da Lei Estadual nº 3.483, de 4 de julho de 2019, todas abrangidas e tratadas pela Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, que dispõe sobre o Plano de Gestão Plurianual de Despesa com Pessoal para amortização de passivos devidos.
Data da Assinatura: 27/10/2022
Vigência: 02 (dois) anos
Signatários: Paulo César Benfica Filho - Secretário de Estado da Administração, Denis da Silva Campos - Representante do Conveniado e João Vicente Nicastro Anselmo - Representante do Conveniado.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2022/23000/004277
Convênio nº: 18/2022
Conveniente: Secretaria da Administração
Conveniados: BMP Money Plus Sociedade de Crédito Direto S.A. - BMP
CNPJ: 34.337.707/0001-00
Objeto: consignações facultativas em folha de pagamento decorrentes das cessões de crédito, entre Consignados - Servidores Públicos Civis e Militares, Ativos, e, os Inativos que adquiriram o direito enquanto ativos, do Poder Executivo do Estado do Tocantins, e as Entidades Consignatária, referentes aos valores dos passivos retroativos das progressões, a conceder e concedidas, aos servidores aptos até 31 de dezembro de 2020, além dos saldos de data base inerentes aos exercícios de 2016 a 2018, então suspensas pela Lei Estadual nº 3.462, de 25 de abril de 2019, e as promoções de militares constantes da Lei Estadual nº 3.483, de 4 de julho de 2019, todas abrangidas e tratadas pela Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, que dispõe sobre o Plano de Gestão Plurianual de Despesa com Pessoal para amortização de passivos devidos.
Data da Assinatura: 27/10/2022
Vigência: 02 (dois) anos
Signatários: Paulo César Benfica Filho - Secretário de Estado da Administração, Carlos Eduardo Benitez - Representante do Conveniado e Daniel Carlos Cesarino - Representante do Conveniado.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2022/23000/04417
Convênio nº: 19/2022
Conveniente: Secretaria da Administração
Conveniados: BANCO PAN S.A.
CNPJ: 59.285.411/0001-13
Objeto: consignações facultativas em folha de pagamento decorrentes das cessões de crédito, entre Consignados - Servidores Públicos Civis e Militares, Ativos, e, os Inativos que adquiriram o direito enquanto ativos, do Poder Executivo do Estado do Tocantins, e as Entidades Consignatária, referentes aos valores dos passivos retroativos das progressões, a conceder e concedidas, aos servidores aptos até 31 de dezembro de 2020, além dos saldos de data base inerentes aos exercícios de 2016 a 2018, então suspensas pela Lei Estadual nº 3.462, de 25 de abril de 2019, e as promoções de militares constantes da Lei Estadual nº 3.483, de 4 de julho de 2019, todas abrangidas e tratadas pela Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, que dispõe sobre o Plano de Gestão Plurianual de Despesa com Pessoal para amortização de passivos devidos.
Data da Assinatura: 27/10/2022
Vigência: 02 (dois) anos
Signatários: Paulo César Benfica Filho - Secretário de Estado da Administração, Kleber Alexandre da Silva - Representante do Conveniado e Rafael Silva Santos - Representante do Conveniado.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2022/23000/004264
Convênio nº: 20/2022
Conveniente: Secretaria da Administração
Conveniados: Capital Consig Sociedade de Crédito Direto S.A.
CNPJ: 40.083.667/0001-10
Objeto: consignações facultativas em folha de pagamento decorrentes das cessões de crédito, entre Consignados - Servidores Públicos Civis e Militares, Ativos, e, os Inativos que adquiriram o direito enquanto ativos, do Poder Executivo do Estado do Tocantins, e as Entidades Consignatária, referentes aos valores dos passivos retroativos das progressões, a conceder e concedidas, aos servidores aptos até 31 de dezembro de 2020, além dos saldos de data base inerentes aos exercícios de 2016 a 2018, então suspensas pela Lei Estadual nº 3.462, de 25 de abril de 2019, e as promoções de militares constantes da Lei Estadual nº 3.483, de 4 de julho de 2019, todas abrangidas e tratadas pela Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, que dispõe sobre o Plano de Gestão Plurianual de Despesa com Pessoal para amortização de passivos devidos.
Data da Assinatura: 27/10/2022
Vigência: 02 (dois) anos
Signatários: Paulo César Benfica Filho - Secretário de Estado da Administração, Roberto Arduini Gomes Teixeira - Representante do Conveniado e Sven Stefan Padre Kuhn - Representante do Conveniado.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 882, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 623/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 159/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor THIAGO OLIVEIRA SABINO DE LIMA, Policial Penal, nº Funcional 1286846-3, previstas para o período de 16/08/2022 à 14/09/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-la na data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de outubro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 883, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 622/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 733/2022, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 10 (dez) dias das férias do servidor ROBSON FERREIRA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, nº Funcional 11602910-1, previstas para o período de 06/10/2022 à 15/10/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-la na data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de outubro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 887, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, destinada a apurar a eventual responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2022/17010/001511.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no Processo: 2022/17010/1511, em que evidencia-se a necessidade de instauração de sindicância investigativa;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 147, de 20 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, alterada pela Portaria nº 29, de 14 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.769, de 20 de janeiro de 2021, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de sindicância investigativa para apurar a eventual responsabilidade por parte de servidor público estadual, diante dos fatos narrados no processo nº 2022/17010/001511.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, que deverá indicar a Comissão competente para a coordenação das investigações.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de outubro de 2022.

Deusiano Pereira de Amorim
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 888, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 621/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 157/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor HUGO DA SILVA COSTA RIOS, Policial Penal, nº Funcional 11578912-1, previstas para o período de 15/10/2022 à 29/10/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-la na data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de outubro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 889, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 620/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 155/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 12 (doze) dias das férias do servidor PABLO GOMES BARROS, Policial Penal, nº Funcional 11579757-1, previstas para o período de 03/10/2022 a 14/10/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-la na data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de outubro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 890, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final das etapas avaliatórias dos servidores públicos lotados nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de outubro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 890, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Nº	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Média
1	XXX.XXX.871-00	11657316-1	ADELSON NASCIMENTO BRAGA LEITE	150
2	XXX.XXX.655-20	11653949-1	ARTHUR DENISON CESAR BATISTA VIANA	150
3	XXX.XXX.601-97	1202472-6	CARLOS VENNEN BARREIRA DE SOUSA	144
4	XXX.XXX.061-53	847036-3	CLEONICIO FERREIRA LACERDA LIMA FILHO	150
5	XXX.XXX.541-61	64698-2	CLESIO GOMES DOS SANTOS	147
6	XXX.XXX.431-00	11142049-3	DARISON MATOS DA SILVA	150
7	XXX.XXX.181-01	11656654-1	DENILTON PEREIRA DE FRANCA	149
8	XXX.XXX.261-33	11654465-1	DERIC SOUZA DOS SANTOS	150
9	XXX.XXX.261-99	11655291-1	ELAINE LOURENCO DE OLIVEIRA	144
10	XXX.XXX.036-72	619090-5	GETULIO VIEIRA NUNES	150
11	XXX.XXX.871-98	11656646-1	GUILHERME ARAUJO DE MIRANDA	148
12	XXX.XXX.781-49	11654651-1	GUSTAVO LIMA DE FREITAS	150
13	XXX.XXX.781-72	11654384-1	ISMAEL FARIAS ROCHA	150
14	XXX.XXX.034-91	11656212-1	JOSIAS MOREIRA DA SILVA	150
15	XXX.XXX.201-78	11654821-1	JUNILSON BORGES VALADARES	149
16	XXX.XXX.371-62	11655267-1	JUNIOR GUEDES FERREIRA	147
17	XXX.XXX.003-58	11655860-1	KENNEDY ADRIANO FRANCO DE SOUSA	150
18	XXX.XXX.281-76	11654309-1	KLEBER PINHEIRO JUSTO	150
19	XXX.XXX.241-03	11658517-1	LARA CHRYSTINY MARQUES STIVAL METZKA	150
20	XXX.XXX.131-81	11193387-2	LEONEL MARCOS FERREIRA DAS NEVES	145
21	XXX.XXX.921-10	1123670-2	LIDIA PRISCILA DE SOUZA LINDOSO DOS SANTOS	150
22	XXX.XXX.051-84	11654481-1	LUIZ CARLOS TAVEIRA DE AQUINO	149
23	XXX.XXX.091-47	11654238-1	MARIA MADALENA DIAS PEREIRA COSTA	149
24	XXX.XXX.097-48	11654783-1	PAULO GUEDES LINS JUNIOR	150
25	XXX.XXX.431-87	11654473-1	REGINALDO COUTINHO DA SILVA FERREIRA	147
26	XXX.XXX.531-48	11686197-1	RONALDO ALVES DE OLIVEIRA	150
27	XXX.XXX.671-87	11658720-1	RONALDO DE LIMA DOMINGUES	147
28	XXX.XXX.141-00	11585030-2	RONIVON GOMES VIEIRA	150
29	XXX.XXX.871-45	11657677-1	SHARLES BEZERRA PASSOS	150
30	XXX.XXX.441-10	11655143-1	THAUJA MULLER ASEVEDO CALACO	144
31	XXX.XXX.235-06	11658150-1	VINICIUS RIBEIRO PATEZ	150
32	XXX.XXX.961-30	1260910-6	WALKER ALVES COSTA	150
33	XXX.XXX.861-96	1280147-2	WELLYNGTON CASSIO FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	150
34	XXX.XXX.481-85	38780-3	WILLIAN FERREIRA DA CRUZ	150

PORTARIA SECIJU/TO Nº 893, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 643/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 421/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, à pedido, o servidor JOSE OSVALDO FONTINELLE BARBOSA FILHO, Policial Penal, matrícula nº 11581620-1, do Núcleo de Operações com Cães para a Central de Penas e Medidas Alternativas Tocantinópolis, a partir de 24 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 051/2022

PROCESSO: 2022/17010/908

CONTRATO: 51/2022

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA.,

CNPJ: 28.294.453/0001-97,

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de CONJUNTO DE MESAS COM 6 (SEIS) LUGARES E 6 (SEIS) CADEIRAS PARA REFEITÓRIO, para atender demanda da Unidade Penal de Porto Nacional/TO.

MODALIDADE: Dispensa/PORTARIA/SECIJU/TO Nº 823, de 21 de setembro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 14.252,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e dois reais).

FIRMADO EM: 27/10/2022

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários ou até a entrega dos materiais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.03.061.1160.1121.0000,

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52

FONTE: recursos: 500/0000104, Emenda Parlamentar no 010418.01090/2022.

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim pela contratante e Felipe Ribeiro da Silva, pela contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC Nº 1606, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

LOTAR

A servidora MARCIRANE VAZ COSTA LEMES, matrícula nº 586459-4, cargo de Professor da Educação Básica, no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Adjúlio Balthazar, município de Alvorada, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Gurupi, a partir de 6 de outubro de 2022, fixando sua carga horária em 90 (noventa) horas mensais.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1607, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

REMOVER, a pedido

EDITE GOMES LIMA, Assistente Administrativo, número funcional 597603/1, com lotação no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no município de Paraíso do Tocantins, para a Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas, a partir de 03 de outubro de 2022.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1608, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição ao respectivo titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. MAXIMIANO SANTOS BEZERRA, número funcional 636505-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de novembro a 21 de dezembro de 2022, em substituição ao servidor FRANCISCO ANTONIO CORREIA MELQUIADES, número funcional 404837-4, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Duque de Caxias, no Município de Palmas, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1609, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

REMOVER, a pedido

VANIA FERREIRA DE SOUSA, Professora da Educação Básica, número funcional 1015770/5, com lotação na Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Educação, para a Unidade Técnica Executiva de Meio Ambiente e Saúde, sede da Seduc, com carga horária de 180 horas, a partir de 26 de outubro de 2022.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1610, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

SUSPENDER

as férias legais do servidor ELIABE ANTÔNIO MIGUEL, nº funcional 1078437-1, Professor da Educação Básica, com fruição prevista para 16/11 a 15/12/2022, período aquisitivo 2021/2022, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL SANTA FÉ-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

PORTARIA Nº 03, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Designa Pregoeiros e Equipe de Apoio para atuarem nas Licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL SANTA FÉ, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Alexandre Marcondes Moreno de Oliveira, matrícula Nº 524466-1.

EQUIPE DE APOIO:

Lucília Damião da Silva, matrícula Nº 548460-2;
Marluce de Camargos, matrícula Nº 69593-1;
Neide Ferreira de Araújo Schoenfeld, matrícula Nº 11150394-2.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSELY ARAÚJO CARLOS QUIXABEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ONEIDES ROSA DE MOURA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ

PORTARIA Nº 001, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ONEIDES ROSA DE MOURA, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Rafaella Karla Telles Pereira, matrícula nº 1173275-1.

EQUIPE DE APOIO:

Maria Eduarda de Souza, matrícula nº 11750669-1;
Maria Francisca da Conceição, matrícula nº 11818174-1;
Edinalva Luiz Cardoso, matrícula nº 1118218-1.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA MADALENA MOURA DE BARROS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL CRISTO REI-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL CRISTO REI, CNPJ/MF sob o nº 02.026.329/0001-57, localizada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 1262, Centro, Tocantinópolis-TO, por meio do pregoeiro abaixo descrito, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 18/11/2022 às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 14h00min. Tel.: (63) 3471-1540, e através do e-mail: paroquialcristorei@ue.seduc.to.gov.br.

Tocantinópolis-TO, 26 de outubro de 2022.

CLEIDYANE CARVALHO COELHO DE CALDAS
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**

A Associação de Pais e Mestres Colégio Estadual Juscelino Kubitschke, CNPJ nº 02.060.456/0001-72, localizada na Av. Tocantins nº 1923, Centro, na cidade de Presidente Kennedy/TO, por meio do pregoeiro promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Juscelino Kubitschke. Data de abertura: 17/11/2022 às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 34671383 e através do e-mail: juscelinopkennedy@gmail.com

Presidente Kennedy/TO, 25 de outubro de 2022.

ADEMI IVO NETO
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ARLINDA ROSA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

A Associação de Apoio a Escola Estadual Arlinda Rosa, CNPJ nº 01.221.143/0001-96, localizada na Rua 34, nº 151, Centro, na cidade de Couto Magalhães/TO, por meio da pregoeira promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Arlinda Rosa. Data de abertura: 11/11/2022 às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min h às 17h00min. Tel.: (63) 3468-1206 e através do e-mail: arлиндarosa@ue.seduc.to.gov.br

Couto Magalhães/TO, 25 de outubro de 2022.

LUZIMAR SOARES NOGUEIRA
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ONEIDES ROSA DE MOURA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**

A Associação de Apoio Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, CNPJ nº 012629030001/03, localizada na Rua 14, nº 476, Centro, na cidade de Palmeirópolis-TO, por meio da pregoeira promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura. Data de abertura: 11/11/2022 às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (62) 993988178 e através do e-mail: coordfinanceiraoneides@gmail.com.

Palmeirópolis - TO, 26 de outubro de 2022.

RAFAELLA KARLA TELLES PEREIRA
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA PAROQUIAL SÃO MIGUEL-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

EXTRATO DO CONTRATO 008/2022

PROCESSO: 02/2022
CONTRATO Nº 008/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Paroquial São Miguel
CONTRATADA: Ronaldo Gonçalves da Silva
CNPJ: 10.353.105/0001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Paroquial São Miguel por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 130,00 (cento e trinta reais)
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 02/05/2022
SIGNATÁRIOS:
Fabiola Lima Ferreira - Representante legal da Contratante
Ronaldo Gonçalves da Silva - Representante legal da Contratada.

FABIOLA LIMA FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 009/2022

PROCESSO: 02/2022
CONTRATO Nº 09/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Paroquial São Miguel
CONTRATADA: EVANDRO XAVIER DE OLIVIERA
CNPJ: 19.810.839/0001-13
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Paroquial São Miguel por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.799,00 (três mil e setecentos e noventa e nove reais).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 02/05/2022
SIGNATÁRIOS:
Fabiola Lima Ferreira - Representante legal da Contratante
Evandro Xavier de Oliveira - Representante legal da Contratada.

FABIOLA LIMA FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 10/2022

PROCESSO: 02/2022
CONTRATO Nº 10/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Paroquial São Miguel
CONTRATADA: D S S SILVA VAREJISTA EIRELLE
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Paroquial São Miguel por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.649,38 (dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos)
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 02.05.2022
SIGNATÁRIOS:
Fabiola Lima Ferreira - Representante legal da Contratante:
D S S SILVA VAREJISTA EIRELLE - Representante legal da Contratada.

FABIOLA LIMA FERREIRA
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00041, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.5 - CERVEJAS, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Novembro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00041, de 25 de Outubro de 2022.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: CERVEJAS				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO I.N. VIGÊNCIA
22.5.45	UN	CERVEJA LATA 269 ML Heineken 0,0% 269 ml	2,23	00041/2022 01/11/2022

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível nos sites: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/2022. Abertura dia 11.11.2022, às 14h00min (Horário de Brasília). Aquisição de materiais permanente (ar condicionados), visando atender as necessidades da CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS - CGE/TO. Proc. 2022/09040/00082. Recursos: Não vinculados de impostos Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 100/2022. Abertura dia 11.11.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de solução de sistema automatizado de identificação biométrica - ABIS, visando atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS - SSP/TO. Proc. 2020/31000/00233. Recursos: Transferências de convênio ou instrumentos congêneres de repasse da União e Recursos não vinculados de impostos. Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 27 de outubro de 2022.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS - SEAGRO, para futura, eventual e parcelada aquisição de veículos (tipo Pick up), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 11/11/2022.

Palmas/TO, 27 de outubro de 2022.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS

EXTRATOS DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2022/19010/00219

CONTRATO Nº: 17/2022

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.

CONTRATADA: TF ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 44.780.495/000194

I.E: 29.518.946-0

OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA, Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003.

PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 19 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, I, da Lei Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, I, do Convênio ICMS 190/2017.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/06/2022

SIGNATÁRIOS: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE. Paulo Eduardo Caramão Garcia - Representante da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2022/19010/000217

CONTRATO Nº: 19/2022

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.

CONTRATADA: CEREALISTA FORTALEZA LTDA

CNPJ: 43.677.936/0001-64

I.E: 29.516.107-8

OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA, Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003.

PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 19 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, I, da Lei Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, I, do Convênio ICMS 190/2017.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/06/2022

SIGNATÁRIOS: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO CONTRATANTE. Blayne Pereira Coelho - Representante da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2022/19010/000115

CONTRATO Nº: 21/2022

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.

CONTRATADA: PARAÍSO METALÚRGICA LTDA

CNPJ: 44.124.823/0001-02

I.E: 29.517.397-1

OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA, Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003.

PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 19 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, I, da Lei Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, I, do Convênio ICMS 190/2017.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/06/2022

SIGNATÁRIOS: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE. Antônio Carlos Soares Correa - Representante da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2021/19010/000126

CONTRATO Nº: 20/2022

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.

CONTRATADA: AÇOS PARAÍSO LTDA

CNPJ: 42.848.948/0002-22

I.E: 29.519.182-1

OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA, Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003.

PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 19 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, I, da Lei Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, I, do Convênio ICMS 190/2017.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/06/2022

SIGNATÁRIOS: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE.

Antônio Carlos Soares Correa - Representante da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2022/19010/000183

CONTRATO Nº: 24/2022

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.

CONTRATADA: PET'S COMPANY LTDA

CNPJ: 42.711.610/0001-43

I.E: 29.514.063-1

OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA, Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003.

PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 19 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, I, da Lei Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, I, do Convênio ICMS 190/2017.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/06/2022

SIGNATÁRIOS: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA - SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO TOCANTINS-CDE-TO - CONTRATANTE.

Marco Túlio Noletto Stival - Representante da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2022/19010/000192

CONTRATO Nº: 25/2022

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.

CONTRATADA: ITAFÓS ARAIAS MINERAÇÃO E FERTILIZANTES S.A

CNPJ: 05.919.578/0001-60

I.E: 29.373.211-6

OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa INTERNET, Lei nº 1.641, de 28 de dezembro de 2005.

PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.641, de 28 de dezembro de 2005 e com as alterações da Lei nº 2.041, de 18 de maio de 2009, terá validade conforme art. 3º, §2º, da Lei Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima do Convênio ICMS 190/2017.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/06/2022

SIGNATÁRIOS: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA - SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO TOCANTINS-CDE-TO - CONTRATANTE.

Ronise Moreira Carvalho - Representante da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2022/19010/000242

TERMO ADITIVO Nº: 002/2022 AO CONTRATO Nº: 019/2007

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.

CONTRATADA: SPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 05.790.070/0001-04

I.E: 29.367.381-0

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato CDE-TO N 008/2007 da Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA, Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003.

PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 19 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, I, da Lei Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, I, do Convênio ICMS 190/2017.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/06/2022

SIGNATÁRIOS: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE.

Sauer Favilla Costa - Representante da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 67.620.377/0018-62

TERMO ADITIVO Nº 003/2022 AO CONTRATO Nº: 020/2007

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.

CONTRATADA: MINERVA S.A

CNPJ: 67.620.377/0018-62

I.E: 29.400.118-2

OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA, Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003.

PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 19 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, I, da Lei Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, I, do Convênio ICMS 190/2017.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/06/2022

SIGNATÁRIOS: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE.

Alex Tiburski Gouveia e Nilson Alves Previato - Representantes da CONTRATADA.

PROCESSO Nº: 2022/19010/000155

TERMO ADITIVO Nº 004/2022 AO CONTRATO Nº: 030/2007

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.

CONTRATADA: CALTA CALCÁRIO TAQUATINGA LTDA

CNPJ: 01.703.552/0001-29

I.E: 29.025.048-0

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato CDE-TO N 008/2007 da Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA, Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003.

PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 19 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, I, da Lei Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, I, do Convênio ICMS 190/2017.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/06/2022

SIGNATÁRIOS: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE-TO - CONTRATANTE.

Edmar José Barbosa de Freitas - Representante da CONTRATADA.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 004/2022 - Processo Administrativo nº 2020/37000/000113 - Objeto: Implantação de sistema de minigeração solar fotovoltaico conectado à rede, com potência nominal CA - corrente alternada de 1,211mw, para o atendimento às estações de bombeamento auxiliar eba1, eba2 e eba3 e eba4, no perímetro público de irrigação Manuel Alves, em Dianópolis - TO, conforme segue:

05.936.272/0001-11 - BRUKY ENERGY BRAZIL LTDA

Grupo 01: O valor total adjudicado de R\$ 6.170.000,00 (seis milhões e cento e setenta mil reais).

O resultado completo encontra-se disponível no site: www.gov.br/compras.

Palmas/TO, 10 de outubro de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020 PROCESSO: 2020/38960/000427

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação torna público que, em cumprimento ao DESPACHO Nº 15/2022/AGETO/GABPRES, PARECER JURÍDICO Nº 123/2022/SAJUR e DESPACHO Nº 03/2022/SGP/AGETO anexos aos autos do processo em epígrafe, fica REVOGADA a licitação supracitada que visa a Contratação de empresa especializada na execução de serviços de obra rodoviária de terraplanagem, drenagem, pavimentação asfáltica, calçada e obras de arte corrente para duplicação da avenida perimetral, Rodovia TO - 255, perímetro urbano de Cristalândia, extensão: 0,696 km, no Estado do Tocantins.

Fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso face da decisão que revogou o certame, contados da publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado.

Palmas/TO, 10 de outubro de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS

Horário de Brasília

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, atendendo à solicitação da Secretaria de Estado da Educação, torna público que realizará:

Tomada de Preços nº 050/2022 - Processo: 2019/27000/016565.
Tipo: Menor Preço. Objeto: Construção de um bloco escolar padrão FNDE composto por: duas salas de aula, pátio coberto, dois banheiros adaptados, cozinha, área de serviço e administrativo para Escola Estadual Indígena Oytiri Aldeia São João, em Lagoa da Confusão/TO.
Data/Horário: 22/11/2022 às 09h00min.

Tomada de Preços nº 051/2022 - Processo: 2020/27000/008875.
Tipo: Menor Preço. Objeto: Construção de refeitório climatizado padrão, central GLP, depósito de lixo orgânico e reciclável, passarelas cobertas, paisagismo, reforma dos banheiros, dos pisos, da quadra poliesportiva, pintura geral e execução dos sistemas de prevenção e combate a incêndio e pânico no Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, em Dianópolis/TO.
Data/Horário: 23/11/2022 às 09h00min.

Tomada de Preços nº 052/2022 - Processo: 2022/27000/004755.
Tipo: Menor Preço. Objeto: Reforma geral: incluso troca da cobertura e elétrica geral; implantação de guarita, execução de sistema de combate a incêndio; pintura geral; paisagismo e acessibilidade da Escola Estadual Santa Fé, St. Santa Fé (Taquaralto), Palmas/TO. Data/Horário: 23/11/2022 às 10h00min.

Os Editais e os anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no site: <https://www.to.gov.br/seinf/>. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, através dos telefones: (63) 3218-7194/ (63) 3218-1637 e e-mails: cpl@seinf.to.gov.br ou cpl.seinfo@gmail.com.

Palmas-TO, 27 de outubro de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2022 13010 000131
CONTRATO Nº: 08/2022
NÚMERO AUTOMÁTICO: 22001495
CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.
CONTRATADO: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT-PALMAS - SETURB.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de vales-transportes, conforme solicitação da Contratante, destinado aos servidores desta Secretaria.
VIGÊNCIA: 12 meses (doze).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13010 04 122 1100 2375.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.
FONTE: 0500.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2022.
SIGNATÁRIOS: Sergislei Silva de Moura - Representante Legal da Contratante; José Antônio dos Santos Júnior - Representante da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021 13010 000075
CONTRATO Nº: 14/2021
ADITIVO Nº: 1º Termo Aditivo
Nº AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 21000845
CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CONTRATADO: TOCANTINENSE TRANSPORTE E TURISMO LTDA
CNPJ: 25.021.692/0001-85
OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 14/2021 (contratação de empresa especializada no transporte rodoviário intermunicipal, na modalidade semiurbano, visando o fornecimento de vale transporte para servidores desta Secretaria do Planejamento e Orçamento, residentes no município de Paraíso do Tocantins), nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e permanecendo inalteradas as demais cláusulas.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 0500
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2022
SIGNATÁRIOS: Sergislei Silva de Moura - Representante Legal do Contratante; Philippe Custodio Lopes de Oliveira - Representante da Contratada.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 619/2022/SES/SGPES/DGP/GGP
DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º REDUZIR, a partir de 27 de outubro de 2022, a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor SAULO DE CASTRO BARBOSA, Médico, Matrícula nº 279149/3, CPF: XXX.XXX.911-00, lotado na Diretoria de Regulação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1017/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 124/2022

PROCESSO nº 2022/30550/00101002

EMPRESA: IOP Instituto Ortopédico de Palmas.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO Tem como finalidade o Credenciamento de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins interessadas na reavaliação cirúrgica e na prestação de serviço hospitalar para a realização de procedimentos cirúrgico eletivo de média e alta complexidade na especialidade de ortopedia, destinadas aos pacientes que aguardam por procedimento eletivo no Sistema de Gerenciamento de Lista de Espera.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
IOP INSTITUTO ORTOPÉDICO DE PALMAS	Millena Rodrigues Pereira Matrícula nº 11783419-1	Jose Divino Dias Correia Matrícula nº 694773-5	Euds Alves de Oliveira Matrícula nº 11222603-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 26 outubro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1019/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 1282022

PROCESSO nº 2022/30550/009691

EMPRESA: DOM ORIONE.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Trata-se da contratação de ações e serviços de atenção ambulatorial especializada à gestação de alto risco com o seguimento do recém-nascido e da criança egressos de unidade neonatal e os serviços de atenção hospitalar com Leitos obstétricos e Leitos neonatais, com suporte diagnóstico e terapêutico clínico e cirúrgico para atendimento a gestantes, puérperas e recém-nascidos, com acesso regulado, ágil e oportuno ao cuidado intensivo às intercorrências obstétricas com risco de morbidade grave à

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
MATERNIDADE DOM ORIONE	Michelle Cristinne Evangelista Paiva Matrícula nº 11542020-4	Gilde Alves de Souza Matrícula nº 11799145-1	Euds Alves de Oliveira Matrícula nº 11222603-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 26 outubro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1020/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 120/2022
PROCESSO nº 2022/30550/0010080
EMPRESA: COP SAÚDE.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO Tem como finalidade o Credenciamento de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins interessadas na reavaliação cirúrgica e na prestação de serviço hospitalar para a realização de procedimentos cirúrgico eletivo de média e alta complexidade na especialidade de ortopedia, destinadas aos pacientes que aguardam por procedimento eletivo no Sistema de Gerenciamento de Lista de Espera - SIGLE nessa especialidade. Contrato nº 120/2022.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
IOP INSTITUTO ORTOPÉDICO DE PALMAS	Milena Rodrigues Pereira Matrícula nº 11783419-1	Jose Divino Dias Correia Matrícula nº 694773-5	Euds Alves de Oliveira Matrícula nº 11222603-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 26 outubro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1021/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestores e Fiscais de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 119/2022
PROCESSO nº 2022/30550/009211

EMPRESA: UNI-SOS Emergências Médicas LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação em caráter complementar de empresa especializada na prestação de serviços de remoção terrestre de pacientes adultos, pediátricos, lactentes e neonatos, conforme necessidade da Secretaria Estadual de Saúde, de forma regulada por meio da Central Estadual de regulação.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE ARAQUAÍNA - HRA	João dos Santos Alves Matrícula. 151601-7	Francisco Carlos A. de Freitas Matrícula. 7132002-7	Euds Alves de Oliveira Matrícula. 11222603-1
HOSPITAL E MATERNIDADE IRMÃ RITA - HMIR - ARAPOEMA	Sávio de Lima Carvalho Matrícula. 11725087-1	Gilson Antero da Silva Matrícula. 35261-2	Sávio de Lima Carvalho Matrícula. 11725087-1
HOSPITAL REGIONAL DE ARRAIAS - HRARR	Larissa de Almeida Landinho Neves Matrícula. 11703873-2	Claudiney Pereira Alves Matrícula. 1239465-2	Euds Alves de Oliveira Matrícula. 11222603-1
HOSPITAL REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS - HRAUG	Vilma Jovino De Almeida Matrícula. 59137-2	Lindomar De Oliveira Ribeiro Matrícula. 888269-2	Euds Alves de Oliveira Matrícula. 11222603-1
HOSPITAL REGIONAL DE DIANÓPOLIS - HRD	José De Ribamar Gomes Filho Matrícula. 11734302-1	Enoquex Cordeiro Dos Santos Matrícula. 247483647/1	Euds Alves de Oliveira Matrícula. 11222603-1
HOSPITAL GERAL DE PALMAS - HGP	Arnaldo Modesto das Dores da Silva Matrícula 7719509	Romulo Brasilino Saraiva Matrícula. 10841861	Euds Alves de Oliveira Matrícula. 11222603-1
HOSPITAL REGIONAL DE MIRACEMA - HRM	Thiago Alves Pereira Matrícula. 11723289-1	Julio Cesar da Cruz Azevedo Matrícula. 936598-2	Euds Alves de Oliveira Matrícula. 11222603-1
HOSPITAL REGIONAL DE PARAÍSO - HRP	Dione Ribeiro da Silva Matrícula. 11725095-3	Hélio Souza Barros Matrícula. 89753-6	Euds Alves de Oliveira Matrícula. 11222603-1
HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL - HRPN	Divino Gomes Patricio Matrícula. 11221461-1	Victor Francisco Alfonso Cavalcante Júnior Matrícula. 824929-2	Ivanir Barbosa Juliat Matrícula. 11765674-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 26 outubro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 39/2022/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.407, de 18 de fevereiro de 2022, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato nº 435/2013, consoante disposto na "Cláusula sétima - Reajuste.", o valor de R\$ 4.363.624,87 (quatro milhões, trezentos e sessenta e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos), referente a 23ª MEDIÇÃO e 24ª MEDIÇÃO, em conformidade com o DESPACHO Nº 278/2022/SES/SADM/DAEES/SGD: 2022/30559/252898, no bojo dos autos nº 2013/30550/002541, celebrado entre o Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde e a empresa CONSTRUTORA LDN LTDA, CNPJ: 24.916.280/0001-40, que tem como objeto a contratação integrada de empresa especializada em construção civil para realizar a prestação de serviços de construção do Hospital Geral de Araguaína, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO,
Palmas, aos 27 dia do mês de outubro do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 73/2022/SES/NDJ

SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
AV. SANTOS DUMONT, NÚMERO 1355 - Tel. (47) 3473-8845
CEP: 89.218-105 - JOINVILLE/SC

Considerando que a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o nº 09.944.371/0001-04, fornecedora de medicamentos de pacientes oriundos de Demandas Judiciais Referência do Estado do Tocantins, recebeu Nota de Empenho nº 2022NE21862, cujo prazo para realização de entrega expirou em 20/10/2022, conforme planilha abaixo:

Processo	NE	Tipo da Notificação	Data do envio do Empenho	Prazo final da entrega do Empenho	Valor NE R\$
2022/3055/1068	2022NE21862	Emissão da NE	06/10/2022	20/10/2022	2.065,84

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de prestação de serviços impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação dos Pacientes, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos aos Pacientes.

Desta forma, os Pacientes dependem dos medicamentos, que por negligência desta empresa resultará em risco a saúde pública e a vida dos pacientes. Assim, é impreterível que seja realizada a entrega IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho. Assim a empresa deveria ter realizado a entrega do medicamento até o dia 20 de outubro de 2022.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas previamente no Termo de Referência nº 223/2022/SES/NDJ. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas à empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA para que:

A) Regularize a entrega em 24 (vinte e quatro) horas aos Pacientes oriundos de determinação judicial, sob pena de acionar a Polícia Civil para feitura de boletim de ocorrência por omissão de socorro;

B) Sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

C) Caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em Lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas/TO, 24 de outubro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 74/2022/SES/NDJ

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
AV. ANÁPOLIS, S/N, QD. 29-A, LOTE 06 - Tel. (62) 3088-9700
CEP: 74.911-360 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

Considerando que a empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o nº 07.847.837/0001-10, fornecedora de medicamentos de pacientes oriundos de Demandas Judiciais Referência do Estado do Tocantins, recebeu Nota de Empenho nº 2022NE22176, cujo prazo para realização de entrega expirou em 21/10/2022, conforme planilha abaixo:

Processo	NE	Tipo da Notificação	Data do envio do Empenho	Prazo final da entrega do Empenho	Valor NE R\$
2022/3055/10688	2022NE22176	Emissão da NE	07/10/2022	21/10/2022	32.726,97

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de prestação de serviços impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação dos Pacientes, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos aos Pacientes.

Desta forma, os Pacientes dependem dos medicamentos, que por negligência desta empresa resultará em risco a saúde pública e a vida dos pacientes. Assim, é impreterível que seja realizada a entrega IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho. Assim a empresa deveria ter realizado a entrega do medicamento até o dia 21 de outubro de 2022.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas previamente no Termo de Referência nº 229/2022/SES/NDJ. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas à empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA para que:

A) Regularize a entrega em 24 (vinte e quatro) horas aos Pacientes oriundos de determinação judicial, sob pena de acionar a Polícia Civil para feitura de boletim de ocorrência por omissão de socorro;

B) Sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

C) Caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em Lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas/TO, 24 de outubro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 75/2022/SES/NDJ

GOIÁS BEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME
RUA 114, S/N, QD. 176, LT 26 - Tel. (62) 3553-8355
CEP: 7534-000 - IDROLANDIA/GO

Considerando que a empresa GOIÁS BEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o nº 20.231.242/0001-01, fornecedora de medicamentos de pacientes oriundos de Demandas Judiciais Referência do Estado do Tocantins, recebeu Nota de Empenho nº 2022NE22284, cujo prazo para realização de entrega expirou em 20/10/2022, conforme planilha abaixo:

Processo	NE	Tipo da Notificação	Data do envio do Empenho	Prazo final da entrega do Empenho	Valor NE R\$
2021/3055/5491	2022NE22284	Emissão da NE	06/10/2022	20/10/2022	3.132,00

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de prestação de serviços impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação dos Pacientes, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos aos Pacientes.

Desta forma, os Pacientes dependem dos medicamentos, que por negligência desta empresa resultará em risco a saúde pública e a vida dos pacientes. Assim, é impreterível que seja realizada a entrega IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho. Assim a empresa deveria ter realizado a entrega do medicamento até o dia 20 de outubro de 2022.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas previamente no Termo de Referência nº 208/2021/SES/NDJ. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas à empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a empresa GOIÁS BEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME para que:

A) Regularize a entrega em 24 (vinte e quatro) horas aos Pacientes oriundos de determinação judicial, sob pena de acionar a Polícia Civil para feitura de boletim de ocorrência por omissão de socorro;

B) Sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

C) Caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em Lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas/TO, 24 de outubro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 76/2022/SES/NDJ

GOIÁS BEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME
RUA 114, S/N, QD. 176, LT 26 - Tel. (62) 3553-8355
CEP: 7534-000 - HIDROLÂNDIA/GO

Considerando que a empresa GOIÁS BEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o nº 20.231.242/0001-01, fornecedora de medicamentos de pacientes oriundos de Demandas Judiciais Referência do Estado do Tocantins, recebeu Nota de Empenho nº 2022NE22089, cujo prazo para realização de entrega expirou em 20/10/2022, conforme planilha abaixo:

Processo	NE	Tipo da Notificação	Data do envio do Empenho	Prazo final da entrega do Empenho	Valor NE R\$
2021/3055/1610	2022NE22089	Emissão da NE	06/10/2022	20/10/2022	572,40

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de prestação de serviços impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação dos Pacientes, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos aos Pacientes.

Desta forma, os Pacientes dependem dos medicamentos, que por negligência desta empresa resultará em risco a saúde pública e a vida dos pacientes. Assim, é impreterível que seja realizada a entrega IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho. Assim a empresa deveria ter realizado a entrega do medicamento até o dia 20 de outubro de 2022.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas previamente no Termo de Referência nº 38/2021/SES/NDJ. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas à empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a empresa GOIÁS BEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME para que:

A) Regularize a entrega em 24 (vinte e quatro) horas aos Pacientes oriundos de determinação judicial, sob pena de acionar a Polícia Civil para feitura de boletim de ocorrência por omissão de socorro;

B) Sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

C) Caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em Lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas/TO, 24 de outubro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 77/2022/SES/NDJ

GOIÁS BEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME
RUA 114, S/N, QD. 176, LT 26 - Tel. (62) 3553-8355
CEP: 7534-000 - HIDROLÂNDIA/GO

Considerando que a empresa GOIÁS BEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o nº 20.231.242/0001-01, fornecedora de medicamentos de pacientes oriundos de Demandas Judiciais Referência do Estado do Tocantins, recebeu Nota de Empenho nº 2022NE22286, cujo prazo para realização de entrega expirou em 20/10/2022, conforme planilha abaixo:

Processo	NE	Tipo da Notificação	Data do envio do Empenho	Prazo final da entrega do Empenho	Valor NE R\$
2020/3055/6544	2022NE22286	Emissão da NE	06/10/2022	20/10/2022	3.225,60

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de prestação de serviços impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação dos Pacientes, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos aos Pacientes.

Desta forma, os Pacientes dependem dos medicamentos, que por negligência desta empresa resultará em risco a saúde pública e a vida dos pacientes. Assim, é impreterível que seja realizada a entrega IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho. Assim a empresa deveria ter realizado a entrega do medicamento até o dia 20 de outubro de 2022.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas previamente no Termo de Referência nº 69/2020/SES/NDJ. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas à empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a empresa GOIÁS BEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME para que:

A) Regularize a entrega em 24 (vinte e quatro) horas aos Pacientes oriundos de determinação judicial, sob pena de acionar a Polícia Civil para feitura de boletim de ocorrência por omissão de socorro;

B) Sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

C) Caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em Lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas/TO, 26 de outubro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 116/2021

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021.30550.007066

PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.011251

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: ASLI Comercial EIRELI

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 116/2021, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 26 de outubro de 2022 a 26 de outubro de 2023.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE: 1.600.0000250

VALOR: R\$ 13.129,38 (treze mil e cento e vinte e nove reais e trinta e oito centavos)

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2022

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE

ASLI Comercial EIRELI - P/CONTRATADA.

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO
E VALOR AO CONTRATO Nº 200/2017**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2017.30550.006972

PROCESSO ADITIVO Nº 2018.30550.006401

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Tecnomédica Comércio e Assistência Técnica Hospitalar LTDA-ME

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 200/2017, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 26 de outubro de 2022 a 26 de outubro de 2023. Fica ressalvado, quanto à vigência contratual, se findo o processo licitatório em curso e novo instrumento contratual seja assinado, fica ressalvado a extinção do Contrato nº 200/2017, antecipadamente.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 1.600.0000250/2758/2766

VALOR: R\$ 335.331,12 (trezentos e trinta e cinco mil e trezentos e trinta e um reais e doze centavos)

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2022

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE

Tecnomédica Comércio e Assistência Técnica Hospitalar LTDA-ME - P/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2019/30550/002850

CONTRATO: 154/SES/SAEL/DMC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO.

CONTRATADA: S3 Empreendimentos Comércio e Locações EIRELI

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de veículo utilitário tipo *pickup*, para Diretoria de Vigilância Sanitária, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 187/2022, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

VIGÊNCIA: O presente contrato fica adstrito aos créditos orçamentários nos termos do *caput* do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: 759.0000240

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.304.1165.4078

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52

VALOR: R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2022

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE

S3 Empreendimentos Comércio e Locações EIRELI - P/CONTRATADA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/004706**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 308/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CALL MED COMÉRCIO DE MED. E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.106.015/0001-52

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	23.400	AMPOLA	EFEDRINA 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 5,37	R\$ 125.658,00
16	28.392	AMPOLA	HIDRALAZINA 20MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 5,08	R\$ 144.231,36
VALOR TOTAL						R\$ 269.889,36

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 26 de outubro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

CALL MED COMÉRCIO DE MED. E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 05.106.015/0001-52

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/004706**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 308/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
22	164.892	COMPRIMIDO	LOSARTANA 50MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA	R\$ 0,06	R\$ 9.893,52
VALOR TOTAL						R\$ 9.893,52

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 26 de outubro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/004706

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 308/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	32.760	AMPOLA	AMIODARONA 50MG/ML 3ML	HIPOLABOR	R\$ 2,65	R\$ 86.814,00
VALOR TOTAL						R\$ 86.814,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 26 de outubro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/004706

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 308/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	9.360	AMPOLA	CLONIDINA 0,15MG SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA	CRISTALIA/ CLONIDIN	R\$ 7,73	R\$ 72.352,80
23	25.584	BOLSA	MANITOL 20% (200 MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 250ML SISTEMA FECHADO C/2 PONTOS DE CONEXAO BOLSA	CRISTALIA/ SOLUÇÃO DE MANITOL	R\$ 9,29	R\$ 237.675,36
24	6.396	AMPOLA	METARAMINOL 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1ML AMPOLA	CRISTALIA/ ARAMIN	R\$ 5,89	R\$ 37.672,44
27	5.460	AMPOLA	NITROGLICERINA 5MG/ML INJETAVEL 10ML AMPOLA	CRISTALIA/ TRIDIL	R\$ 34,00	R\$ 185.640,00
VALOR TOTAL						R\$ 533.340,60

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 26 de outubro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/004706

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 308/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 41.511.821/0001-70

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	4.914	AMPOLA	ADENOSINA 3MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 10,80	R\$ 53.071,20
VALOR TOTAL						R\$ 53.071,20

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 26 de outubro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 41.511.821/0001-70

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/004706

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 308/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.053.134/0001-45

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
17	40.560	COMPRIMIDO	HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO	NOVARTIS	R\$ 0,44	R\$ 17.846,40
VALOR TOTAL						R\$ 17.846,40

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 26 de outubro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ELFA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.053.134/0001-45

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/004706

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 308/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HM CIRÚRGICA LTDA
CNPJ: 30.981.531/0001-73

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
26	81.276	COMPRIMIDO	NIMODIPINO 30 MG COMPRIMIDO	VITAMEDC	R\$ 0,77	R\$ 62.582,52
VALOR TOTAL						R\$ 62.582,52

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 26 de outubro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

HM CIRÚRGICA LTDA
CNPJ: 30.981.531/0001-73

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/004706**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 308/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.944.371/0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	41.808	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 50MG COMPRIMIDO	EMS	R\$ 0,40	R\$ 16.723,20
19	30.888	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA DINITRATO 10MG	EMS	R\$ 0,28	R\$ 8.648,64
20	24.024	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	EMS	R\$ 0,30	R\$ 7.207,20
VALOR TOTAL						R\$ 32.579,04

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 26 de outubro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.944.371/0001-04

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/004706**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 308/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL SA
CNPJ: 60.665.981/0009-75

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
14	34.320	AMPOLA	ETILEFRINA 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA	ETILEFRIL/ UNIÃO QUIMICA	R\$ 1,40	R\$ 48.048,00
VALOR TOTAL						R\$ 48.048,00

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 26 de outubro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL SA
CNPJ: 60.665.981/0009-75

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 308/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 308/2022 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/004706, conforme segue:

CALL MED COMERCIO DE MED. E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 05.106.015/0001-52, o valor adjudicado R\$ 269.889,36.

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 9.893,52.

ELFA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.053.134/0001-45, o valor adjudicado R\$ 17.846,40.

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.944.371/0001-04, o valor adjudicado R\$ 32.579,04.

HM CIRÚRGICA LTDA
CNPJ: 30.981.531/0001-73, o valor adjudicado R\$ 62.582,52.

DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 41.511.821/0001-70, o valor adjudicado R\$ 53.071,20.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51, o valor adjudicado R\$ 533,340,60.

UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL SA
CNPJ: 60.665.981/0009-75, o valor adjudicado R\$ 48.048,00.

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91, o valor adjudicado R\$ 86.814,00.

O valor total adjudicado R\$ 1.114.064,64 O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 26 de outubro de 2022.

THIAGO BORGES SILVA
Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DO JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 004/2022**

PROCESSO Nº: 2022/30550/008746

INTERESSADO: Superintendência de Políticas de Atenção a Saúde
ASSUNTO: Credenciamento de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins interessadas na prestação de serviços de saúde para a realização de serviços hospitalares especializadas na Assistência Cardiovascular - (a) Cirurgia Cardíaca e (b) Cirurgia Vascular e Procedimentos Endovasculares Extracardíacos - em pacientes adulto, de caráter eletivo e de urgência, de média e alta complexidade incluindo internação, atendimento de intercorrências, acompanhamento do pré-operatório, pós-operatório, evolução clínica e de intercorrências em geral, incluindo procedimentos de consultas e exames pré e pós - cirúrgicos, fornecimento de mão-de-obra, materiais, medicamentos, insumos, equipamentos, internação, tratamento em unidade de cuidado intensivo - UTI, regulados pela Central de Regulação do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, baseando-se no *caput* do artigo 25, da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações, e nos critérios estabelecidos no Edital do CREDENCIAMENTO Nº. 004/2022 profere o resultado de julgamento da empresa HABILITADA.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, com base no inciso VI, do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA cadastro de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de prestação de serviços de saúde para a realização de serviços hospitalares especializadas na Assistência Cardiovascular - (a) Cirurgia Cardíaca e (b) Cirurgia Vascular e Procedimentos Endovasculares Extracardíacos, conforme especialidades e quantidades do LOTE ÚNICO.

Empresa Credenciada:

HOSPITAL PALMAS MEDICAL S.A.
CNPJ: 12.955.953/0001-92

Os valores a serem pagos a credenciada será o correspondente a quantidade de procedimentos realizados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas (TO), aos 27 dias do mês de Outubro do ano de 2022.

THIAGO BORGES SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
(Em Substituição)

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 649, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021 do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando o Termo de Adesão nº 54/2020, firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, e o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, bem como a Lei Estadual nº 3.517, de 5 de agosto de 2019, instituiu o Fundo de Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO;

Considerando que o Secretário de Segurança Pública é o Gestor do Fundo da Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO.

Considerando os objetivos traçados no Termo de Adesão nº 54/2020, Eixo de Enfrentamento à Criminalidade Violenta (fls. 24 a 31), para a aquisição de munições, foi realizada a abertura do Processo Administrativo nº 2022/31000/001880, com recurso do Termo de Adesão nº 54/2020, fonte 749.

Considerando que o objeto foi devidamente justificado pela solicitante, através do Estudo Técnico Preliminar (fls. 170 a 174) e Termo de Referência (fls. 214 a 223), da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade da aquisição de munição para o desempenho das atividades inerentes a Polícia Civil do Estado do Tocantins de manutenção da Lei e da ordem. Sendo as munições insumos indispensáveis para o trabalho diário policial, assim como, para o aperfeiçoamento profissional visando a qualificação periódica do profissional de segurança pública.

Se faz necessário a manutenção do estoque de munições dentro da instituição, garantindo a continuidade de forma ininterrupta dos serviços policiais.

Considerando que o *caput* do artigo 37 da Constituição Federal, determina que a Administração Pública deve prosseguir com eficiência em seus atos, pois somente assim, a população poderá ser beneficiada com ações eficazes que venham ao encontro de seus anseios.

Considerando o PARECER JURÍDICO nº 106/2022/ASSEJUR/SSP/TO, emitido pela eminente Assessoria Jurídica desta Pasta (fls. 305 a 309) e ainda o PARECER “SCE” nº 565/2022, emitido pela Douta Procuradoria-Geral do Estado - PGE (fls. 356 a 366), que manifestaram pela possibilidade jurídica da contratação e, por fim, considerando tudo que consta nos autos do Processo nº 2022/31000/001880.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 25, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, objetivando a contratação direta da COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, inscrito no CNPJ sob o nº 57.494.031/0001-63, Inscrição Estadual: 581001879117, estabelecida na Avenida Humberto de Campos, nº 3220, Bairro Guapituba, Ribeirão Pires-SP, para aquisição de munições visando atender a Polícia Civil do Estado do Tocantins, no valor R\$ 1.038.620,00 (um milhão e trinta e oito mil, seiscentos e vinte reais).

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

AMETO

PORTARIA Nº 68/2022/GABPRES, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 1241 - DSG. Diário Oficial nº 6.096, de 27 de maio de 2022.

Considerando a necessidade para a contratação de empresa especializada na aquisição de aparelhos televisores, destinados a atender às necessidades da Agência de Mineração do Tocantins - AMETO, por meio, via sistema SIGA - Sistema Integrado de Gestão Administrativa - Compra Direta.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o Procedimento Licitatório, com fundamento nas prerrogativas que lhe conferem o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e considerando as justificativas constantes no Processo 2022/10880/000053, a contratação da empresa E.A.C. COSTA JUNIOR LTDA - ME, CNPJ: 36.118.557.0001/79, valor total de R\$ 8.101,00 (Oito mil, cento e um reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO TOCANTINS, Palmas aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

AMAUURISMAR MOTA SOUSA
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

AEM

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021.20610.000041
CONTRATO Nº: 001/2022
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE - TO: 2200480
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - AEM/TO.
CONTRATADA: H K ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 35.704.334/0001-20
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução da obra da sede da AEM - TO em Palmas - Tocantins
VALOR: R\$ 5.150.172,89 (cinco milhões cento e cinquenta mil e cento setenta dois reais e oitenta e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20610.23.665.1155.3078.0000, natureza de despesa 4.4.90.51.
MODALIDADE: Licitação/Concorrência.
RECURSOS: Convênio/INMETRO.
FONTE: 0700200092.
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2022.
VIGÊNCIA: 20/10/2022 a 20/08/2024.
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ANDERSON LUIZ JUSTINO MARTINS - Presidente Interino da AEM/TO.
Interveniente: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Secretário de Infraestrutura, Cidades e Habitação/TO.
Pela Contratada: WALLYSON MACHADO XAVIER e DIACY GALVÃO CAVALCANTE LOPES FILHO - Representantes da Contratada.

ATS

PORTARIA Nº 105/2022/GABPRES/ATS, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato elencado a seguir:

FISCAL DO CONTRATO MAT.	FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO MAT.	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
Paulo Roberto Rodrigues de Oliveira Mat. 11762616-1	Edevaldo Rodrigues da Silva Mat. 11732296-1	019/2022	BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A	Prestação de serviços bancários de recolhimento de receitas através de títulos emitidos pela Agência Tocantinense de Saneamento, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados nos municípios de concessão da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará na ausência e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas 19 de outubro de 2022.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

DETRAN

PORTARIA Nº 690/2022/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 1.655 - NM, de 15 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.129/2022.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o gozo das férias do servidor Geovane Barbosa Frazão, nº funcional 860405-1, referente ao período aquisitivo de 25/10/2019 a 24/10/2020, prevista para o período de 4 a 18 de outubro de 2022, assegurando-lhe o direito de usufruir os 15 (quinze) no período de 19 de outubro de 2022 a 2 de novembro de 2022.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de outubro de 2022.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 693/2022/GABPRES.

Republicada para correção

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 1.655 - NM, de 15 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.129/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor Guilherme Victor Barbosa Maia, Nº Funcional 11740639-1, ocupante do cargo de Assessor Comissionado IV (CA-4), para responder pela Diretoria Financeira do Detran/TO, no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, em razão das férias do titular do cargo, o servidor Amélio Felix da Cunha, Nº Funcional: 488887-1.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, Palmas/TO, aos 24 dias do mês de outubro de 2022.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA
Presidente do Detran/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000859/2022

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 25/11/2022 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
AVE0F88/PR	AGETO	RE00393999	28/08/2022	11:12	5746-1
IXD7C83/RS	AGETO	RE00429368	28/08/2022	21:00	6831-1
MHL0629/MT	AGETO	RE00429364	28/08/2022	14:30	6068-2
AGK3F87/GO	AGETO	RE00429363	28/08/2022	14:29	6068-2
PRA6144/GO	AGETO	RE00429362	28/08/2022	11:29	6068-2
ASA0I31/GO	AGETO	RE00429361	28/08/2022	10:04	6270-0
ICH3C50/RS	AGETO	RE00429360	28/08/2022	09:57	6270-0
RCF5B81/GO	AGETO	RE00429359	28/08/2022	08:58	6068-2
EPA3B75/SP	AGETO	RE00429358	28/08/2022	08:04	6068-2
QJK9560/SC	AGETO	RE00429369	29/08/2022	12:27	6831-1
QIL1780/SC	AGETO	RE00429439	29/08/2022	08:02	6823-1
OBM3104/MT	AGETO	RE00429440	29/08/2022	15:02	6556-1
OBM3104/MT	AGETO	RE00429441	29/08/2022	15:02	6580-0
CYY8349/PR	AGETO	RE00435688	29/08/2022	14:15	6823-1
QTN3169/GO	AGETO	RE00435690	29/08/2022	15:05	6831-1
QTN3169/GO	AGETO	RE00422873	29/08/2022	12:24	6831-1
PRO9626/GO	AGETO	RE00422901	29/08/2022	12:22	6831-1
PRY1775/GO	AGETO	RE00422824	29/08/2022	12:24	6831-1
PRO9626/GO	AGETO	RE00435691	29/08/2022	15:15	6831-1
PRY1775/GO	AGETO	RE00435689	29/08/2022	14:55	6831-1
AFE1G28/PR	AGETO	RE00394000	29/08/2022	14:55	5746-1
IKK1G92/RS	AGETO	RE00429381	30/08/2022	17:40	5967-0
RMM7F83/MG	AGETO	RE00429377	30/08/2022	09:21	5967-0
EPU5761/SP	AGETO	RE00444851	30/08/2022	08:49	6068-2
EPU5761/SP	AGETO	RE00444852	30/08/2022	08:49	5835-0
OVK8244/ES	AGETO	RE00444788	30/08/2022	17:08	6068-2
PP07930/ES	AGETO	RE00444789	30/08/2022	17:08	6068-2
AVM1135/PR	AGETO	RE00444790	30/08/2022	19:30	6068-2
MTT9028/ES	AGETO	RE00444792	30/08/2022	19:43	6068-2
KCU1A51/MA	DETRAN	SJ00ET201E	20/09/2022	02:46	5452-1
KCU1A51/MA	DETRAN	SJ00ET201F	20/09/2022	02:51	6548-0
JYQ8998/MT	DETRAN	SJ006R300S	20/09/2022	08:41	6599-2

JVQ5I53/BA	AGETO	RE00431315	26/08/2022	21:05	5010-0
RND5I82/MG	AGETO	RE00431303	26/08/2022	14:50	5967-0
EF07929/MT	AGETO	RE00430811	23/08/2022	16:50	5010-0
HMC8299/PR	AGETO	RE00431727	23/08/2022	10:07	5185-1
QKJ2136/MA	AGETO	RE00430780	28/08/2022	15:36	5967-0
QDN1192/PA	AGETO	RE00430781	28/08/2022	15:36	5967-0
QWE3E81/PA	AGETO	RE00430783	28/08/2022	11:57	5452-1
NXN7394/PA	AGETO	RE00430787	28/08/2022	11:58	5452-1
MDT1213/GO	DETRAN	SJ00EA2038	20/09/2022	17:32	5410-0
JFN6657/MA	DETRAN	SJ00832018	20/09/2022	18:09	6530-0
NVV9347/GO	DETRAN	SJ004W201W	20/09/2022	18:19	5010-0
NVV9347/GO	DETRAN	SJ004W201X	20/09/2022	18:28	6602-0
AOM1669/PR	DETRAN	SJ00832019	20/09/2022	19:11	5010-0
AOM1669/PR	DETRAN	SJ0083201A	20/09/2022	19:31	6599-2
KVL7269/RJ	AGETO	RE00435710	01/09/2022	00:23	5746-1
JKK8812/BA	AGETO	RE00435711	01/09/2022	06:19	5746-1
IVZ4A20/SP	AGETO	RE00435712	01/09/2022	09:41	5746-1
CPR7E87/SP	AGETO	RE00435713	01/09/2022	22:10	5746-1
RWM5H58/PA	AGETO	RE00422905	01/09/2022	08:05	6831-1
RWM5H58/PA	AGETO	RE00422906	01/09/2022	08:05	6904-0
RWS2D29/PA	AGETO	RE00422907	03/09/2022	14:59	6831-1
QGY1G92/RN	AGETO	RE00435714	02/09/2022	02:26	5746-1
REV2H71/DF	AGETO	RE00435715	02/09/2022	08:40	5746-1
DAJ6J13/SP	AGETO	RE00435716	02/09/2022	09:29	5746-1
BYF3J23/SP	AGETO	RE00435717	02/09/2022	09:29	5746-1
DPF6546/SP	AGETO	RE00435719	02/09/2022	09:30	5746-1
HSI0757/SP	AGETO	RE00435720	02/09/2022	09:30	5746-1
AHW1692/PR	AGETO	RE00435723	02/09/2022	11:12	5746-1
FJA0F28/SP	AGETO	RE00435724	02/09/2022	11:59	5746-1
IQY3D20/SP	AGETO	RE00435725	02/09/2022	13:35	5746-1
OOU7145/GO	AGETO	RE00435726	02/09/2022	18:00	5746-1
HL07G97/BA	AGETO	RE00435727	03/09/2022	13:00	5746-1
FNT4C47/BA	AGETO	RE00435728	03/09/2022	21:40	5746-1
RWS2D29/PA	AGETO	RE00422908	03/09/2022	14:59	6904-0
GXH8A71/SP	AGETO	RE00422874	04/09/2022	09:40	6831-1
QJR2876/SC	AGETO	RE00435730	04/09/2022	09:38	5746-1
RCI6J25/GO	AGETO	RE00422910	04/09/2022	07:33	6823-1
AAE2C44/MG	AGETO	RE00435732	05/09/2022	11:22	5746-1
EZU2C14/BA	AGETO	RE00435731	05/09/2022	10:02	5746-1
RHQ1E26/PR	AGETO	RE00422911	05/09/2022	16:30	6831-1
RBA2J73/ES	AGETO	RE00422832	05/09/2022	10:53	6823-1
ROE6E44/MA	AGETO	RE00422912	06/09/2022	09:13	6831-1
FEI1534/SP	AGETO	RE00435734	06/09/2022	15:52	5746-1
NDG4865/RO	AGETO	RE00445244	06/09/2022	12:52	6823-1
JBK8G34/RS	AGETO	RE00445517	06/09/2022	16:13	6823-1
GAG3C95/SP	AGETO	RE00445518	06/09/2022	16:15	6823-1
NT28F14/MT	AGETO	RE00445519	06/09/2022	16:21	6823-1
QTQ2G88/GO	AGETO	RE00445261	06/09/2022	19:30	6823-1
AKZ9522/PR	AGETO	RE00431788	28/08/2022	20:30	5428-1
QTQ2G88/GO	AGETO	RE00445260	06/09/2022	19:30	5746-3
QTQ2G88/GO	AGETO	RE00445262	06/09/2022	19:55	6980-0
AZG5454/PR	AGETO	RE00437052	06/09/2022	10:00	6831-1
PXY6644/MG	AGETO	RE00429450	06/09/2022	08:37	6068-2
DOT4G80/MG	AGETO	RE00437018	06/09/2022	16:45	6068-2
FOS3A96/SP	AGETO	RE00437051	06/09/2022	09:19	6823-1
DVK5G96/SP	AGETO	RE00437021	07/09/2022	08:15	5967-0
DJA6727/DF	AGETO	RE00437019	07/09/2022	08:15	5967-0
NUF1E92/MT	AGETO	RE00437056	07/09/2022	08:20	6580-0
IMB7699/RS	AGETO	RE00437055	07/09/2022	08:40	6580-0
PHF5689/MT	AGETO	RE00445439	07/09/2022	02:13	6980-0
OAS8970/RO	AGETO	RE00445441	07/09/2022	02:46	5746-3
OAS8970/RO	AGETO	RE00445442	07/09/2022	02:46	6050-2
BDC6C86/PR	AGETO	RE00445443	07/09/2022	02:55	5746-3
OFJ6030/PA	AGETO	RE00445264	07/09/2022	03:00	5746-3
OFJ6030/PA	AGETO	RE00445263	07/09/2022	03:00	6823-1
BEG7F04/PR	AGETO	RE00445444	07/09/2022	03:30	5746-3

FTF7449/SP	AGETO	RE00445446	07/09/2022	03:58	5746-3
POX5315/CE	AGETO	RE00445454	07/09/2022	05:25	5746-3
BZF2675/SP	AGETO	RE00445455	07/09/2022	05:29	5746-3
IZY9F57/RS	AGETO	RE00445456	07/09/2022	05:37	5746-3
QIK1G87/CE	AGETO	RE00445451	07/09/2022	05:40	6840-2
NFF7260/MG	AGETO	RE00435740	08/09/2022	09:28	5746-1
QCH5I54/MT	AGETO	RE00435741	08/09/2022	12:09	5746-1
JJC3881/DF	AGETO	RE00435742	08/09/2022	15:57	5746-1
RHF2J83/PR	AGETO	RE00435735	08/09/2022	07:30	5746-1
KBO6E23/GO	AGETO	RE00435743	08/09/2022	16:49	5746-1
IUT9517/RS	AGETO	RE00437031	08/09/2022	09:30	6823-1
DPP4019/SP	AGETO	RE00437034	09/09/2022	14:56	6068-2
AEU3287/GO	AGETO	RE00437036	09/09/2022	15:00	6270-0
RDZ8A71/SC	AGETO	RE00437038	09/09/2022	18:45	6068-2
GGU1663/SP	AGETO	RE00437037	09/09/2022	11:57	6068-2
RBH2H22/ES	AGETO	RE00435744	09/09/2022	12:20	5746-1
DVT0412/SP	AGETO	RE00435745	09/09/2022	22:19	5746-1
DVT0412/SP	AGETO	RE00435746	09/09/2022	22:19	5835-0
DVT0412/SP	AGETO	RE00435747	09/09/2022	22:19	6270-0
QDI0964/PA	AGETO	RE00430814	29/08/2022	11:47	5967-0
DVT0412/SP	AGETO	RE00435748	09/09/2022	22:19	6068-1
PRJ3004/GO	AGETO	RE00422914	09/09/2022	10:15	6831-1
EAZ4000/SP	AGETO	RE00422836	09/09/2022	16:11	6823-1
MDV7864/GO	AGETO	RE00422838	10/09/2022	07:06	7633-2
RCL4E75/GO	AGETO	RE00422839	10/09/2022	08:53	6050-2
GKG4434/SP	AGETO	RE00435749	10/09/2022	10:03	5746-1
QDZ5705/PA	AGETO	RE00431791	29/08/2022	07:37	5819-4
GAL9970/SP	AGETO	RE00435750	11/09/2022	12:30	5746-1
RNH6E10/MG	AGETO	RE00431797	29/08/2022	15:13	7633-2
EMW5593/SP	AGETO	RE00430903	30/08/2022	17:30	5045-0
PTN2187/MA	AGETO	RE00424244	05/09/2022	17:14	6599-2
PTN2187/MA	AGETO	RE00424245	05/09/2022	17:14	6564-0
NF08750/GO	AGETO	RE00372727	10/09/2022	17:56	5185-1
OOE6113/GO	AGETO	RE00436756	19/09/2022	15:15	6823-1
OOE6113/GO	AGETO	RE00436779	05/10/2022	10:41	6823-1
OOE6113/GO	AGETO	RE00436781	05/10/2022	10:41	6971-0
OOE6113/GO	AGETO	RE00445075	11/10/2022	17:15	6823-1
OOE6113/GO	AGETO	RE00445076	11/10/2022	17:15	6971-0

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001389/2022**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
HSD1177/MA	DETRAN	SJ007U602C	22/10/2022	11:32	5487-0
EHG4907/TO	DETRAN	SJ0082800G	22/10/2022	12:02	6599-2
MVP4904/TO	DETRAN	SJ0082800H	22/10/2022	12:38	6599-2
MVP4904/TO	DETRAN	SJ0082800I	22/10/2022	13:00	5010-0
QKF9G81/TO	DETRAN	SJ0054401N	22/10/2022	13:47	6653-1
QKF9G81/TO	DETRAN	SJ0054401O	22/10/2022	13:54	6637-1
OTO4696/TO	DETRAN	SJ007U602D	22/10/2022	14:17	7030-1
RSE2C85/TO	DETRAN	SJ008H1046	22/10/2022	14:45	6580-0
RSE2C85/TO	DETRAN	SJ008H1047	22/10/2022	15:00	5010-0
JUV2455/PA	DETRAN	SJ007F501E	22/10/2022	15:52	5010-0
JUA5A54/GO	DETRAN	SJ008U300Z	22/10/2022	15:52	5541-1
NGX4530/GO	DETRAN	SJ008U3010	22/10/2022	15:59	5541-1
RSE4D89/TO	DETRAN	SJ008U3011	22/10/2022	16:03	5541-1
OLJ8A60/TO	DETRAN	SJ008U3012	22/10/2022	16:07	5541-1

RSF4G00/TO	DETRAN	SJ008H1048	22/10/2022	16:05	6653-1
QKD2816/TO	DETRAN	SJ007F501G	22/10/2022	16:13	5258-3
OOC9004/TO	DETRAN	SJ008U3013	22/10/2022	16:20	5541-1
PTR8E04/TO	DETRAN	SJ008U3014	22/10/2022	16:23	5541-1
QWC7G01/TO	DETRAN	SJ008U3015	22/10/2022	16:26	5541-1
MXE8028/TO	DETRAN	SJ007F501H	22/10/2022	16:19	5258-3
OOD7C10/TO	DETRAN	SJ008U3016	22/10/2022	16:28	5541-1
JFD7522/TO	DETRAN	SJ00E61085	22/10/2022	16:36	5045-0
MWL8036/TO	DETRAN	SJ007U602E	22/10/2022	16:43	6599-2
BPM6812/GO	DETRAN	SJ00DW101R	22/10/2022	16:20	5274-1
BPM6812/GO	DETRAN	SJ00DW101S	22/10/2022	16:20	6599-2
MXF5585/TO	DETRAN	SJ007U602F	22/10/2022	17:09	6599-2
MXF5585/TO	DETRAN	SJ007U602G	22/10/2022	17:12	7633-2
MVZ3311/TO	DETRAN	SJ008H104A	22/10/2022	17:15	6653-1
ONK8D14/TO	DETRAN	SJ005J40CE	22/10/2022	17:37	6548-0
ONK8D14/TO	DETRAN	SJ005J40CF	22/10/2022	17:42	6610-2
QWB9D59/TO	DETRAN	SJ007U602H	22/10/2022	18:10	5010-0
QWB9D59/TO	DETRAN	SJ007U602I	22/10/2022	18:13	6599-2
QWB9D59/TO	DETRAN	SJ007U602J	22/10/2022	18:19	6670-0
OOH3A66/PA	DETRAN	SJ0063208R	22/10/2022	13:10	6050-2
QWB9D59/TO	DETRAN	SJ007U602K	22/10/2022	18:23	6653-2
QWB9D59/TO	DETRAN	SJ007U602L	22/10/2022	18:25	7340-0
QWB9D59/TO	DETRAN	SJ007U602M	22/10/2022	18:27	7056-1
QWB9D59/TO	DETRAN	SJ007U602N	22/10/2022	18:29	6769-0
QWB9D59/TO	DETRAN	SJ007U602O	22/10/2022	18:32	5215-2
JWA7A13/PA	DETRAN	SJ0063208S	22/10/2022	17:05	6530-0
MWD3578/TO	DETRAN	SJ005T3038	22/10/2022	18:28	5010-0
RSA3B24/TO	DETRAN	SJ005J40CG	22/10/2022	18:54	7056-1
RSA3B24/TO	DETRAN	SJ005J40CH	22/10/2022	18:58	5010-0
MVV5I08/TO	DETRAN	SJ005J40CI	22/10/2022	19:18	7030-1
RSA3B24/TO	DETRAN	SJ005J40CJ	22/10/2022	19:23	5061-0
MWX2D17/TO	DETRAN	SJ0054401P	22/10/2022	19:55	5010-0
MWX2D17/TO	DETRAN	SJ0054401R	22/10/2022	19:55	6637-1
NKM0G43/TO	DETRAN	SJ004W2028	22/10/2022	19:48	5010-0
RSC2E37/TO	DETRAN	SJ00D01005	22/10/2022	20:36	5010-0
MVR7527/TO	DETRAN	SJ00AY2028	22/10/2022	20:34	5398-0
MWB4415/TO	DETRAN	SJ0054401S	22/10/2022	21:28	5010-0
MWB4415/TO	DETRAN	SJ0054401T	22/10/2022	21:28	7056-1
MWB4415/TO	DETRAN	SJ0054401U	22/10/2022	21:28	6076-0
HEJ5H48/TO	DETRAN	SJ007H304C	22/10/2022	21:45	6530-0
OYB1056/TO	DETRAN	SJ00EC2057	22/10/2022	22:21	5738-0
OBJ2A30/TO	AGETO	RE00444985	13/10/2022	17:34	6831-1
FSN2G13/SP	AGETO	RE00444983	13/10/2022	17:00	6823-1
RTK7D62/MG	AGETO	RE00444984	13/10/2022	17:00	6823-1
RLD7I54/BA	AGETO	RE00444982	13/10/2022	16:15	6840-2
PTN4169/MA	AGETO	RE00445193	13/10/2022	14:35	6823-1
IZH5B72/RS	AGETO	RE00445194	13/10/2022	15:28	6823-1
ONH0103/MT	AGETO	RE00445195	13/10/2022	16:22	6823-1
QAN4493/MS	AGETO	RE00436874	13/10/2022	17:52	6823-1
QAN4493/MS	AGETO	RE00436875	13/10/2022	17:52	6971-0
AOW0H17/SP	AGETO	RE00445196	13/10/2022	21:35	6823-1
RGE8H88/RN	AGETO	RE00437880	13/10/2022	21:55	5746-3
RGE8H88/RN	AGETO	RE00437881	13/10/2022	21:55	6971-0
RGE8H88/RN	AGETO	RE00437882	13/10/2022	21:55	6980-0
AEZ7879/IPR	AGETO	RE00437883	13/10/2022	22:08	5746-3
AEZ7879/IPR	AGETO	RE00437884	13/10/2022	22:08	6971-0
AEZ7879/IPR	AGETO	RE00437885	13/10/2022	22:08	6980-0
RSABH42/TO	AGETO	RE00437888	13/10/2022	22:53	5746-3
RSABH42/TO	AGETO	RE00437887	13/10/2022	22:53	6971-0
KEI2907/GO	DETRAN	TO02573854	14/10/2022	18:45	5487-0
QWB6221/TO	DETRAN	TO02573815	13/10/2022	16:33	5525-0
QKE8800/TO	DETRAN	TO02573805	13/10/2022	16:51	5487-0
AXT1F48/GO	DETRAN	TO02573818	14/10/2022	08:24	5487-0
BWD3003/MA	DETRAN	TO02573817	17/10/2022	14:27	5487-0
OYB6941/TO	DETRAN	TO02573816	14/10/2022	15:58	5487-0
QWB8A20/TO	DETRAN	TO02735453	20/10/2022	16:21	7633-2
NFW9960/TO	DETRAN	TO02682643	20/10/2022	08:06	7633-2
RBO6B41/GO	DETRAN	TO02682649	20/10/2022	18:23	7633-2
OLJ0172/TO	DETRAN	TO02682647	20/10/2022	08:27	7633-2
MXG1314/TO	DETRAN	TO02682644	20/10/2022	07:55	7633-2

JKC3F41/TO	DETRAN	TO02682645	20/10/2022	15:54	5185-1
NWR8532/TO	DETRAN	TO02682642	17/10/2022	17:52	5185-1
NWR8532/TO	DETRAN	TO02682641	17/10/2022	17:52	7633-2
JGD5873/TO	DETRAN	TO02682628	14/10/2022	08:40	5185-1
QKQ2106/TO	DETRAN	TO02682510	19/10/2022	15:26	5819-4
ESU7E43/PR	DETRAN	TO02682508	19/10/2022	16:09	5185-1
ESU7E43/PR	DETRAN	TO02682507	19/10/2022	16:09	5835-0
ESU7E43/PR	DETRAN	TO02682506	19/10/2022	16:09	6068-1
OLM9C78/TO	DETRAN	TO02682505	18/10/2022	09:12	5835-0
OLM9C78/TO	DETRAN	TO02682504	18/10/2022	09:12	6068-1
MXF6320/TO	DETRAN	TO02682502	17/10/2022	07:20	6130-0
QKE6251/TO	DETRAN	TO02226904	15/10/2022	22:05	5010-0
KES2E97/TO	DETRAN	TO02226524	15/10/2022	21:48	5010-0
PRM5I47/TO	DETRAN	TO02226525	15/10/2022	21:31	5010-0
QKM0595/TO	DETRAN	TO02226526	15/10/2022	22:18	5010-0
NMQ1J56/TO	DETRAN	TO02226903	15/10/2022	21:37	6599-2
RSF6B15/TO	DETRAN	TO00283538	15/10/2022	21:55	5010-0
QEC0347/PA	AGETO	RE00445073	11/10/2022	17:57	6823-1
QOK2221/PA	AGETO	RE00445077	11/10/2022	18:43	5746-3
RIM4E79/TO	AGETO	RE00445078	11/10/2022	21:50	5746-3
RIM4E79/TO	AGETO	RE00445079	11/10/2022	21:50	6971-0
RIM4E79/TO	AGETO	RE00445080	11/10/2022	21:50	6980-0
RTT7A77/MG	AGETO	RE00437873	12/10/2022	00:34	5746-3
RGB1F04/MG	AGETO	RE00437874	12/10/2022	00:44	5746-3
RGB1F04/MG	AGETO	RE00437875	12/10/2022	00:44	6980-0
NIT9679/MT	AGETO	RE00445925	12/10/2022	08:48	5525-0
IQT8H92/TO	AGETO	RE00445926	12/10/2022	10:40	6823-1
IQT8H92/TO	AGETO	RE00445927	12/10/2022	10:40	6971-0
RWP5J55/PA	AGETO	RE00445929	12/10/2022	14:00	6971-0
PUM0207/GO	AGETO	RE00437876	12/10/2022	15:02	6823-1
PUM0207/GO	AGETO	RE00437877	12/10/2022	15:02	6971-0
EFD2B46/SP	AGETO	RE00437878	12/10/2022	15:40	5525-0
IYK2574/RS	AGETO	RE00444998	14/10/2022	20:00	5746-3
RSF6A09/TO	AGETO	RE00444995	14/10/2022	17:30	5118-0
QR09912/PI	AGETO	RE00444993	14/10/2022	16:28	6823-1
QRP6778/PI	AGETO	RE00444991	14/10/2022	16:25	6823-1
LCA8F89/TO	AGETO	RE00444992	14/10/2022	16:37	6831-1
OBJ3417/ES	AGETO	RE00444990	14/10/2022	10:59	6831-1
OMV0A40/GO	AGETO	RE00444988	14/10/2022	09:09	6831-1
RWP5J55/PA	AGETO	RE00445928	12/10/2022	14:00	6823-1
PRJ3682/GO	AGETO	RE00444989	14/10/2022	09:09	6831-1
RSF6A09/TO	AGETO	RE00444994	14/10/2022	17:30	5010-0
RSB6A94/TO	AGETO	RE00444997	14/10/2022	18:30	5746-3
REI7J75/DF	AGETO	RE00444986	14/10/2022	08:52	6831-1
RTS4F58/MG	AGETO	RE00444937	14/10/2022	17:40	6823-1
RUM4D63/MG	AGETO	RE00444938	14/10/2022	17:40	6823-1
HB06H36/MG	AGETO	RE00435874	14/10/2022	07:34	5746-1
IUN0980/RS	AGETO	RE00445864	14/10/2022	08:13	6823-1
NVY5432/MG	AGETO	RE00445869	14/10/2022	09:30	6971-0
SDV8A40/PR	AGETO	RE00435873	14/10/2022	07:29	5746-1
IZ08A10/RS	AGETO	RE00418862	14/10/2022	09:39	6823-1
RSF4E33/TO	AGETO	RE00418859	14/10/2022	09:18	6831-1
IZD8J05/RS	AGETO	RE00445020	14/10/2022	09:56	6971-0
JBK2D57/RS	AGETO	RE00436790	14/10/2022	09:57	6823-1
QQS3G89/MG	AGETO	RE00437871	14/10/2022	11:00	6823-1
QAH1879/MS	AGETO	RE00445009	14/10/2022	11:00	6823-1
QXX0E79/MG	AGETO	RE00436791	14/10/2022	11:04	6823-1
RSB0J09/TO	AGETO	RE00445021	14/10/2022	17:00	5525-0
IZH4E34/RS	AGETO	RE00436792	14/10/2022	18:08	6823-1
IGU9E87/PA	AGETO	RE00437823	14/10/2022	18:24	6637-1
RSY8I17/RO	AGETO	RE00436793	14/10/2022	18:45	5746-3
RSY8I17/RO	AGETO	RE00436794	14/10/2022	18:45	6980-0
QVP8C38/PA	AGETO	RE00445024	14/10/2022	18:53	5746-3
QVP8C38/PA	AGETO	RE00445026	14/10/2022	18:53	6971-0
QVP8C38/PA	AGETO	RE00445025	14/10/2022	18:53	6980-0
SAN8H00/CE	AGETO	RE00445022	14/10/2022	18:57	5746-3
HLJ6A50/GO	AGETO	RE00427409	15/10/2022	18:43	7579-0
MWS2195/TO	AGETO	RE00427414	16/10/2022	15:53	5185-1
HTA6H00/PR	AGETO	RE00427415	16/10/2022	16:07	5185-1

FFU6647/SP	AGETO	RE00427416	16/10/2022	16:13	7633-2
MWD3677/TO	AGETO	RE00427419	17/10/2022	17:15	5185-1
OLN4694/TO	AGETO	RE00430411	17/10/2022	16:52	5010-0
RSD4G12/TO	AGETO	RE00427420	18/10/2022	14:23	5185-1
PTY4G49/MA	AGETO	RE00427421	18/10/2022	15:08	7633-2
KER8360/TO	AGETO	RE00427422	18/10/2022	15:44	5185-1
QWE9931/TO	AGETO	RE00427423	18/10/2022	16:04	7633-2
GLF6762/TO	AGETO	RE00427424	18/10/2022	20:36	6769-0
JGC1513/DF	AGETO	RE00427417	18/10/2022	07:14	5185-1
RCJA86/GO	AGETO	RE00423951	19/10/2022	16:50	5967-0
JFL5F66/TO	AGETO	RE00433401	21/10/2022	16:56	5010-0
NKJ8G41/TO	AGETO	RE00433403	21/10/2022	17:27	5045-0
MWS9E07/TO	AGETO	RE00433404	21/10/2022	17:30	5185-2
PLE4440/BA	AGETO	RE00437714	18/10/2022	20:38	5746-3
OTL0D73/MG	AGETO	RE00437712	18/10/2022	20:30	6068-2
HBZ4970/MG	AGETO	RE00437710	18/10/2022	20:30	6068-2
OTL0D73/MG	AGETO	RE00437711	18/10/2022	20:30	5746-3
HBZ4970/MG	AGETO	RE00437709	18/10/2022	20:30	5746-3
QVL9B55/PA	AGETO	RE00444945	18/10/2022	15:40	6823-1
RWP9A82/PA	AGETO	RE00444946	18/10/2022	15:40	6823-1
OLJ3415/TO	AGETO	RE00437704	18/10/2022	18:15	5746-3
OUN2759/BA	AGETO	RE00444947	18/10/2022	17:03	6840-2
PLJ4716/BA	AGETO	RE00437703	18/10/2022	16:57	6840-2
SANBH00/CE	AGETO	RE00445023	14/10/2022	18:57	6050-2
QWD9931/TO	AGETO	RE00437825	14/10/2022	23:35	6971-0
QWD9931/TO	AGETO	RE00437824	14/10/2022	23:35	5746-3
QWD9931/TO	AGETO	RE00437826	14/10/2022	23:35	6980-0
RPIS10/BA	AGETO	RE00444932	15/10/2022	10:31	6823-1
HLQ4020/MG	AGETO	RE00444934	15/10/2022	08:02	6068-2
MQI6B43/ES	AGETO	RE00444935	15/10/2022	08:24	6068-2
RSB1H04/TO	AGETO	RE00418667	15/10/2022	16:07	6823-1
BDU7D35/PR	AGETO	RE00435875	15/10/2022	13:05	5746-1
JKM3D02/DF	AGETO	RE00435867	13/10/2022	10:40	5746-1
NRZ0B59/MS	AGETO	RE00435868	13/10/2022	12:50	5746-1
RSC1A80/TO	AGETO	RE00435869	13/10/2022	14:22	5746-1
IWU1B04/SC	AGETO	RE00435870	13/10/2022	15:23	5746-1
EPT0E16/MT	AGETO	RE00435871	13/10/2022	15:25	5746-1
OYC6B33/TO	AGETO	RE00435876	15/10/2022	21:10	5746-1
RBV8C59/GO	AGETO	RE00445871	15/10/2022	06:49	6050-2
QWF6H13/TO	AGETO	RE00445870	15/10/2022	06:41	6840-2
OPU3304/MG	AGETO	RE00445872	15/10/2022	07:58	6823-1
MXG2001/MA	AGETO	RE00444933	16/10/2022	06:30	6823-1
RMM5F08/MG	AGETO	RE00444936	17/10/2022	14:15	6823-1
RCB0F16/GO	AGETO	RE00443031	17/10/2022	12:40	6823-1
QCM3E47/MT	AGETO	RE00443030	17/10/2022	11:48	6823-1
PII9C69/MA	AGETO	RE00444940	18/10/2022	10:18	6840-2
RHU3C44/PR	AGETO	RE00435872	13/10/2022	23:53	5746-1

NATURATINS

PORTARIA/NATURATINS Nº 02, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera a composição da Câmara de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/96, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 21 de janeiro de 2021, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria/NATURATINS nº 44/2015, publicada no DOE nº 4.320, de 19/02/2015, que instituiu a Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, que designa seus membros Titulares e Suplentes;

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento e substituição de membros que compõem a supracitada Comissão, RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no DOE nº 4.320, de 19/Fevereiro/2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Nome	Denominação	Matrícula	Lotação
Saulo Guedes Azevedo	Presidente	9675836	CJAÍ
Jamara Xavier Jose Rossi Bueno	Membro	11684224	CJAÍ
Mauricio Dias de Souza	Membro	11619929	CJAÍ
Thaylla Resplande Vargas	Membro	11722258	CJAÍ
William Santos de Oliveira	Membro	11612010	CJAÍ
Gustavo Henrique Moreira de Souza Amorim	Membro	11801980	CJAÍ
Esthephanne Gomes Amaral Rocha	Membro	11195843-2	CJAÍ

Art. 2º Os trabalhos da Comissão de Julgamento de Auto de Infração serão presididos pelo servidor SAULO GUEDES AZEVEDO, tendo como suplente a servidora ESTEPHANNE GOMES AMARAL ROCHA.

Art. 3º Os julgamentos deverão ser subscritos pelo presidente e pelo relator do processo, os quais compõem a presente Comissão de Julgamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria/NATURATINS Nº 178/2021, de 14 de outubro de 2021, publicada no DOE nº 5.949, de 18/10/2021.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

PORTARIA Nº 128/2022/NATURATINS/GABIN,
DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a servidora abaixo relacionada, para conduzir veículos oficiais do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	LOTAÇÃO
01	580792-6	000.000.000-00	Janeth Alves Bernardes Portilho	Diretora de Administração e Finanças

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 158/2022/NATURATINS/GABIN,
DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA 26, DE OUTUBRO DE 2022.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
xxx.xxx.x11-66	11149574-2	Fernanda Taina Alves De Lima Castro	150	2017

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

RURALTINS

PORTARIA Nº 91/2022/GABPRES - RURALTINS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o que determina as Portarias SAF/MDA: Portaria nº 1, de 13 de abril de 2017 que dispõe sobre as competências, condições e procedimentos específicos para a emissão, validação, suspensão, cancelamento e exercício do controle social da DAP; Portaria nº 2, de 29 de agosto de 2017 que altera a Portaria nº 1, de 13 de abril de 2017; Portaria nº 523, de 24 de agosto de 2018 que disciplina a emissão de Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP); Portaria nº 1, de 29 de janeiro de 2019 que altera a Portaria nº 523, de 24 de agosto de 2018. Portaria nº 62, de 2 de julho de 2019 que altera a Portaria nº 1, de 13 de abril de 2017; Portaria nº 128, de 4 de julho de 2019 que altera a Portaria nº 523, de 24 de agosto de 2018; Portaria nº 494, de 22 de dezembro de 2015 do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS; Portaria nº 495, de 23 de dezembro de 2015 do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS que dispõem sobre a implantação do Sistema de Gerenciamento dos Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - RURATER, e o Manual de Crédito Rural em especial o capítulo 10 que trata dos beneficiários do Pronaf.

CONSIDERANDO o que prevê as Portarias Ruraltins 217 e 260 ambas de 2021, regulando a emissão de DAP e que estabelece por procedimentos de análise técnica-econômica critérios de avaliação de renda familiar para a classificação das faixas de enquadramento dos produtores rurais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(s) servidor(es) abaixo como habilitado(s) para emissão de DAP Jurídica e Física, em acordo aos procedimentos dispostos na Portaria 217 e 260 de 2021, com intuito de atendimento temporário em todo o território estadual do Estado do Tocantins, visando o atendimento de ação específica, podendo os seguintes emissores agir na emissão coordenada até a data de 15 de novembro de 2022:

Nome do servidor	CPF	Matrícula Funcional
Ádria Silva de Sousa	xxx.xxx.462-12	11185635-1
Demilson Virgílio Pereira da Silva	xxx.xxx.641-40	11149299-2
José Carlos Jardim Martins	xxx.xxx.521-49	860478-1
Wylasmar Silva Lima	xxx.xxx.511-00	11151161-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 21 de outubro de 2022.

WASHINGTON LUIS CAMPOS AYRES
Presidente

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 121/2022, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DOS EFEITOS DE REGISTRO DE ATO EMPRESARIAL NO ÂMBITO DA JUNTA COMERCIAL.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições estabelecidas no §2º do art. 40 do Decreto nº 1.800/96, bem como o determinado no art. 116, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, e,

Considerando que às Juntas Comerciais cabe zelar pelos atos assentados no Registro Público de Empresas Mercantis, como atos estáveis e de efeitos duradouros, caberá cancelar ou negar arquivamento aos que contenham ilegalidade ou irregularidade;

Considerando ainda, o Despacho nº 85/2022, emitido pela Procuradoria Jurídica desta autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a suspensão administrativa dos efeitos do ato de inscrição arquivado em 01/12/2017 sob o nº 17100794585, da firma do empresário individual F E C DO PRADO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.191.838/0001-91, tendo em vista o indício de fraude documental, com o devido bloqueio administrativo do seu cadastro, conforme consta do Processo Administrativo nº 2022/20571/00007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 26 de outubro de 2022.

JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 514/2022/GABREITOR, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/Nº 140/2022/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: Rafael Verli Ribeiro Silverol	CPF: 002.XXX.XXX-07
End. XXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXX
Cidade: Palmas	U.F.: TO.
Cep: XX.XXX-XX	Tel. Com.: (63) 3218-2940
Cargo/Função: Chefe de Gabinete	Mat. Nº 81XX81
Agência: 3615-3	C/C: 400053-6

2 - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$.
Materiais de Consumo	R\$ 3.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 4.000,00

3- VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

4 - O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTÁ VETADO.

5 - PRAZO DE APLICAÇÃO: até 09 de dezembro 2022.

6 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 16 de dezembro de 2022.

7 - Fica designada a servidora: JULLIANY VALINA CAVALCANTE, matrícula Nº 810111 para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS UNITINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de outubro de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 520/2022/GABREITOR,
DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e em conformidade com o artigo 10, inciso III, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins, consubstanciado pela Lei nº 2.892, de 19 de agosto de 2021 e Lei nº 2.893, de 19 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR comissão com a finalidade de revisão e acompanhamento processual, bem como responder questionamentos advindos da elaboração de proposta de atualização do Plano de Cargos Carreira e Vencimentos dos docentes e técnicos-administrativos da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, tendo como composição os seguintes membros:

a) Servidores do quadro de docentes:

I - EDUARDO JOSÉ SILVA LIMA - Presidente;

II - ALEX COELHO - Membro;

III - LILIANE SCARPIN DA S. STORNILO - Membro;

IV - LEDA VERÔNICA BENEVIDES DANTAS SILVA - Membro;

V - RUBENS MARTINS DA SILVA - Membro.

b) Servidores do quadro técnico-administrativo:

I - ALEXANDRE ANTONIO DE OLIVEIRA ANDRADE - Presidente;

II - DANIEL ALENCAR BARDAL - Membro;

III - JESSIELANE JARDER COELHO DA SILVA - Membro;

IV - LIDIANE MOTA DA SILVA - Membro;

V - YZAAC GONCALVES DA SILVA - Membro.

Art. 2º As reuniões da comissão deverão ser registradas em ata e assinadas pelos membros.

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA/UNITINS/Nº 279/2020/GABREITOR e a PORTARIA/UNITINS/Nº 178/2021/GABREITOR.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de outubro de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 521/2022/GABREITOR,
DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade c/c o artigo 86, da Lei Nº 1.818/2007, e pelo que consta do MEMO/PROAF/DIRFIN/Nº 020/2022,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão de extrema necessidade do serviço público, o gozo das férias da servidora MARCELIA APARECIDA FERREIRA DANTAS, matrícula funcional Nº 900366, previstas para 13/10/2022 a 30/10/2022, referente ao período aquisitivo de 07/07/2020 a 06/07/2021, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação com efeitos a partir de 13 de outubro de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 522/2022/GABREITOR,
DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 3º, incisos 6º e 7º, do Estatuto desta Universidade e MEMO/UNITINS/PROESP/Nº 27/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para compor a Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Saúde Coletiva com Ênfase em Saúde da Família, os seguintes membros:

a) Profª Me. Lilian Natália Ferreira de Lima (Coordenadora);

b) Prof. Me. Herculano Rodrigues Silva (Coordenador substituto)

Art. 2º A Coordenação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Saúde Coletiva com Ênfase em Saúde da Família têm como objetivo a execução do projeto pedagógico do referido curso, aprovado, pela Resolução/CONSUNI/Nº 007, de 17 de março de 2022.

Art. 3º Fica atribuída a carga horária de até 20 horas por módulo para os membros indicados acima.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 27 de outubro de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de outubro de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 523/2022/GABREITOR,
DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

I - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: Marjory Carvalho Mourão Trajano	CPF: 050.XXX.XXX-50
End. Res.: XXXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXXXX
Cidade: Palmas	U.F.: TO
CEP: XX.XXX-XX	Tel. Com.: (63) 3218-2900
Cargo/Função: Coord. Coord. de Transf. de Tecnologias e Neg. Tecnológicos	Mat. Nº: 8XXXX9
Agência: 5743-6	C/C: 37058-4

II - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Materiais de Consumo	7.800,00
Serviço de terceiros	1.000,00
TOTAL	8.800,00

III - VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

Art. 2º O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTA VETADO.

Art. 3º PRAZO DE APLICAÇÃO: Até o dia 09 de dezembro de 2022.

Art. 4º PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Até o dia 16 de dezembro de 2022.

Art. 5º Fica designado ao servidor: Eduardo Ribeiro dos Santos para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, em Palmas aos 25 dias do mês de outubro de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS para futura AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento de ofício com sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações a esta Comissão, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais - indicando a fonte de recurso, quantitativos e prazo;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "Órgão Participante Inicializador" aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

Poderá ser apresentado ainda, termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, juntamente com os documentos acima mencionados.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: unitins.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo telefone: (63) 3218-2995. O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 26 de outubro de 2022.

Natália Reis de Sousa Tavares
Pregoeira

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022

O Município de Aliança do Tocantins - TO, através de sua Pregoeira, no uso das atribuições legais, torna público A SUSPENSÃO da Licitação Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2022, considerando que será suspenso para retificar especificações do edital, o, objetivando Registro de preço para eventual, futura e parcelada Aquisição de Materiais de Expediente. Informo que será divulgada nova data para realização do certame respeitando todos os prazos legais. INFORMAÇÕES: Telefones: (063) 3377-1262. (41) 3149-9300 (41) 991871511.

Aliança do Tocantins - TO, 25 de outubro de 2022.

Solange Soares da Silveira
Pregoeira Oficial

CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

Na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, por intermédio da Equipe da CPL, torna público para conhecimento de todos que o certame acima especificado, realizado no dia 17 de outubro de 2022, não teve vencedor da proposta, conforme as propostas para aquisição de equipamento e material permanente nº propostas nº 11.337.082000/1210-14, aquisição de, 01 (um) veículo tipo picape. Portanto torna público a republicação do Edital, *in tela*, designando nova data e horário para habilitação e abertura das propostas para o dia 14 de novembro farão realizar a licitação, na modalidade de PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, no seguinte site: <https://www.licitanet.com.br/> critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. O edital poderá ser retirado através de mídia eletrônica nos seguinte site: <https://www.licitanet.com.br/>, Rua 21 de Abril, Nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000, na sala da Comissão do Pregão e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha das 07h:00min às 13h:00min no Portal da Transparência do Município no site: www.cachoeirinha.to.gov.br, mais informações através do e-mail: pmmcachoeirinhac@gmail.com, ou pelos telefone: 63-3437-1248.

Cachoeirinha/TO, 27 de outubro de 2022.

FABION VIEIRA DA SILVA
GESTOR MUNICIPAL

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO

O Município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, torna público os seguintes Processos Licitatórios:

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 1079857-72. CONVÊNIO 918573/2021, com abertura de propostas prevista para o dia 16 de novembro de 2022, às 09h00min (horário local).

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 1076664-46 CONVÊNIO 911452/2021 E CONTRATO DE REPASSE 1080070-08 CONVÊNIO 922190/2021, com abertura de propostas prevista para o dia 22 de novembro de 2022, às 09h00min (horário local). Local da Realização dos Certames: Prefeitura Municipal, situada na Av. Pará, nº 178, Centro, Dois Irmãos do Tocantins - TO. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO - Sala de Licitações, no horário compreendido entre 07hs às 17hs e no site: <http://www.doisirmaos.to.gov.br>. Mais informações através do fone: (63) 3362-1228.

Gerciran Saraiva Silva
Prefeito

GOIATINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 01/2022/FMS PROCESSO ADM Nº 063/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATINS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.432.480/0001-86, com sede na Praça Montano Nunes, Nº 01, CEP: 77.770-000, Centro, Goiatins -TO, através do Termo de Adesão nº 001/2022. Objeto: Adesão à Ata Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura aquisição de materiais de expedientes e pedagógicos, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Goiatins/TO. Fornecedor: THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.322.030/0001-21, estabelecida no(a) Av. ANHANGUERA, nº 110, SALA C - SETOR CARAJA, ARAGUAÍNA - TO, com adesão a 50% dos seguintes: (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 82, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99) - no Valor Total Aderido da Ata Registro de Preço nº 08/2022, Pregão Presencial SRP Nº 009/2021 do Fundo Municipal de Educação de Goiatins/TO, para o Fundo Municipal de Saúde de Goiatins/TO de R\$ 111.250,68 (Cento e onze mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos). VALIDADE: 12 (doze) Meses. DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 2022.

Goiatins/TO, 25 de outubro de 2022.

Regina Magna Oliveira dos Santos Ferreira
Gestora

GURUPI

AVISO DE RETIFICAÇÃO COM REDESIGNAÇÃO DE DATA DA SESSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022

O Município de Gurupi - TO, através da Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO da Concorrência Pública nº 007/2022 e Processo nº 2022.008293, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL E MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE GURUPI - TO, de modo que verificou-se a necessidade de retificação no instrumento convocatório. Em razão da alteração, a data da Sessão Pública foi redesignada para o dia 05/12/2022, às 09:00h. Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br, a partir das 18:00h do dia 01/11/2022.

Gurupi/TO, 27/10/2022.

Comissão Permanente de Licitações

LUZINÓPOLIS

AVISO DE EDITAL - RATIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - Processo Administrativo nº 101/2022. OBJETO: Aquisição de 1 (uma) Mini carregadeira e 1 (um) vassoura recolhedora hidráulica para o Município de Luzinópolis-TO, conforme CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 929760/2022, MINISTÉRIO DA DEFESA, ABERTURA: às 14:30 do dia 11 de novembro de 2022.

Informações site: www.luzinopolis.to.gov.br ou no e-mail: luzinopoliscpl@gmail.com, poderão ser obtidas pelo telefone: (63) 98414-2448.

Luzinópolis/TO, 27 de outubro de 2022.

João Miguel Castilho Lança Rei de Margarido
Prefeito Municipal

PALMEIRÓPOLIS

AVISO TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Ilustríssimo Sr. João Ricardo Boaventura de Souza Bomtempo, Representante Legal Perante o Tomada de Preço nº 03/2022, VALOR ENGENHARIA EIRELI - ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.801.010/0001-04.

APREFEITURAMUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS, devidamente qualificada nos autos do processo administrativo nº 2532/2022, neste Ato representado por sua Secretaria Executiva de Gestão, expede a competente NOTIFICAÇÃO à empresa VALOR ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.801.010/0001-04, com sede na Quadra 104 Norte, Rua NE 11, S/N, CONJ. 04; LOTE: 02; SALA: 06; Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP: 77.006-030, representada pelo Sr. João Ricardo B. de Souza Bomtempo, a fazendo diante da considerações correlatas, mediante os registros que seguem:

I) A empresa ora notificada participou e sagou-se vencedora da Tomada de Preços nº 003/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE QUADRA COBERTA CONFORME CONVÊNIO Nº 27010.0000014/2022;

II) A homologação do certame pela autoridade competente atestando a regularidade e legalidade do procedimento no dia 18/08/2022;

III) Assinatura do contrato administrativo, registrado sob o nº 058/2022, no dia 17/08/2022;

IV) Contrato devidamente publicado;

V) Processo Licitatório devidamente aprovado e expedição da Ordem de Serviços em 19/08/2022;

VI) Após recebimento da Ordem de Serviços, a CONTRATADA, conforme disposto no termo de referência - item 9.1 e no contrato - item 17.1, possuía o prazo de 05 (cinco) dias para início dos serviços, todavia, até a presente data não compareceu, restando o contrato em contínuo descumprimento pelo prazo de 65 (sessenta e cinco) dias, bem como, comprometido o cronograma físico-financeiro;

VII) A obra encontra-se sem execução, inclusive se quer sua placa de identificação fora instalada;

VIII) O não comparecimento para iniciar os serviços contratados, implica em descumprimento contratual, com as devidas implicações legais;

IX) A inércia da empresa, que inclusive, não apresentou manifestação ou justificativa pelo descumprimento acaba por gerar prejuízos irreparáveis à municipalidade, inclusive à função social proposta pelo Convênio;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa VALOR ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.801.010/0001-04, com sede na Quadra 104 Norte, Rua NE 11, S/N, CONJ. 04; LOTE 02; SALA 06; Plano Diretor Norte, Palmas/TO - CEP: 77.006-030, representado pelo Sr. João Ricardo Boaventura de Souza Bomtempo, inscrito no CPF sob o nº 005.666.431-11, Cédula de Identidade/RG nº 410680 SSP/TO, com endereço na QD. ARSO 22, Alameda 01, QI 04, Lote 14, Casa 02, CEP: 77.015-250, Palmas - TO, aplicando-lhe a primeira ADVERTÊNCIA, podendo a mesma ser revertida em RESCISÃO CONTRATUAL COM AS CULMINAÇÕES LEGAIS PERTINENTES CONFORME A LEI Nº 8.666/93, devendo comparecer para iniciar os serviços no prazo improrrogável de 05 dias. Ressalta-se, que por respeito do contraditório e da ampla defesa, fica, no mesmo prazo, assegurado direito de manifestação.

Nestes termos fica expedida a presente NOTIFICAÇÃO que segue com cópia aos órgãos de controle externo, especialmente, para o eminente caso de nova licitação.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Palmeirópolis - TO, no endereço eletrônico: <https://www.palmeiropolis.to.gov.br>.

Palmeirópolis-TO, 25 de outubro de 2022.

Bartolomeu Moura Junior
Gestor Municipal

SANDOLÂNDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - ADM**

O MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 11 DE NOVEMBRO DE 2022 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - ADM, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ADMINISTRATIVO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA, NA COR BRANCA, À DIESEL, ZERO QUILOMETRO, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA - TO.

O Edital está disponível no site oficial do: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do email: cpl.sandolandia.to@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia/TO, 27 de outubro de 2022.

Laiane Peres Mello
Pregoeira

SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de São Salvador do Tocantins, torna público que realizará o Processo Licitatório do Processo 024/10/2022:

PREGÃO Eletrônico - SRP nº 01/2022 do tipo: MENOR PREÇO, aquisição de veículos e material permanente, conforme condições estabelecidas no Edital. Data: 11/11/2022 às 08h00. Informações: <https://acessoainformacao.saosalvador.to.gov.br/informacao/licitacoes> ou via e-mail: licitacoesssto2124@gmail.com.

JOÃO CARLOS PEREIRA DE SOUSA
Presidente da CPL/Pregoeiro

SUCUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019

PROCESSO Nº 009/2019. TOMADA DE PREÇO: Nº 001/2019.
CONTRATO Nº 009/2019.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social.

CONTRATADO: ARLAN DE SOUZA GOMES EIRELI - ACONSTRUTORA, inscrita no CNPJ Nº 27.242.099/0001-94.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta do Contrato Inicial, por um período de 02 (dois) meses. Ficando ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

DATA ASSINATURA: 27 de outubro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Simone Botelho Azevedo Milhomem - Gestora do Fundo/
Arlan de Souza Gomes - Representantes Legal da Contratada.

Sucupira - TO, 27 de outubro de 2022.

SIMONE BOTELHO AZEVEDO MILHOMEM
Gestora do Fundo

TAGUATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taguatinga, estado do Tocantins, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 034/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS A ELA LIGADAS, FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAGUATINGA-TO.

Data/Horário de Realização: 17/11/2022 ÀS 09:00HS

Local de Realização: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Airosa de Souza Godinho, S/N, Setor Industrial - Taguatinga-TO. Informações Gerais: O edital e seus anexos encontram-se a disposição no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Taguatinga-TO, através do link: <https://www.taguatinga.to.gov.br/licitacoes/-/1/-/1/all/all/1>, ou pelo e-mail: licitacoestaguatinga@gmail.com. Maiores Informações pelo fone: (63) 3654-1601.

Taguatinga - TO, de 31/10/2022.

Nayara Gonçalves Regino
Pregoeira

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa RURAL BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ: 14.947.900/0041-42, CNAE - 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, localizada na Avenida Santos Dumont, Nº 1.490, Setor Central, CEP: 77.805-150, Araguaína - TO, vem através deste, tornar público que requereu a Licença Ambiental de Regularização, junto à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Meio ambiente de Araguaína - SEDEMA.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CERÂMICA MÃO FORTE EIRELI, CNPJ: 30.597.302/0001-50, torna público que requereu ao NATURATINS. O pedido de Licença Prévia, Instalação e Operação, para de atividade de Indústria de Cerâmica, localizada na Fazenda Alfa, Lote 30-B, Zona Rural, município de Alvorada/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. CLAUDINEI JUAREZ ANKLIN, CPF: 604.620.866-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura, a ser implantado na Fazenda Crixás, localizada no Município de Crixás - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/87 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. CLAUDINEI JUAREZ ANKLIN, CPF: 604.620.866-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura, a ser implantado na Fazenda 3 Irmãos, localizada no Município de Aliança do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/87 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Dario Luigi Ferraz Gomes, CPF: 074.763.131-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização Ambiental para a atividade de Carvoaria com endereço na Fazenda Tucum, Gleba Maior, Loteamento Sobradinho, Zona Rural, Município de Darcinópolis-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA-TO 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor JOÃO FONSECA MILHOMEM, pessoa física, inscrito no CPF nº 323.407.021-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI), e de Operação (LO), para exercer a atividade pecuária no Imóvel Rural denominado Fazenda Santa Rosa, localizado na Zona Rural do Município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ASrª LUZINETH PIRES ARAUJO, CPF nº 546.778.741-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para as atividades de Bovinocultura e Barramento, a ser instaladas no imóvel rural denominado Fazenda Palestina, Zona Rural do Município de Goianorte - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA 007/2005, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Mauro Rubens Batista Camacho e outros, CPF: 043.596.811-43, torna público que requereu junto ao NATURATINS. As Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para atividade de Agricultura na Fazenda Buritizal - Rio Sono/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MAXMILIAN KARL, CPF nº 061.558.889-14, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI), Operação (LO), Outorga, Autorização de Exploração Florestal (AEF), Autorização Para Cortes de Árvores Imunes (ACAim), para a atividade de Agricultura na Fazenda Santa Luzia, situada na Zona Rural de Ponte Alta do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Mundo dos Ferros Distribuidora de Ferros e Aço LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.852.534/0004-38, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e Operação, para a atividade de Comércio e Fabricação de estruturas metálicas, com endereço na Rodovia TO 050, km 1.0 leste, Chácara 19 do Loteamento Área Verde de Palmas, Zona Rural do Município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011, Decreto Municipal 244/2002 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Pedro Ângelo Braz Saran, inscrito no CPF, Nº 020.323.218-66, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para a atividade de Agricultura na Fazenda Corbéia em Brasilândia do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Sandoval Pereira da Costa, CPF: 009.172.161-05, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Instalação (LI) e Operação (LO), para atividade de Pecuária no imóvel Fazenda Boa Esperança, Zona Rural do Município de Pedro Afonso/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Thalyta Crispim Esteves, CPF nº 045.833.031-06, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura e Agricultura de Sequeiro, localizada no Imóvel Rural Fazenda Jaú e Recanto da Aldeia, Matrículas 2404 e 2400, localizada no Município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Thedy Victor Pereira Isaac, inscrito no CPF: 060.731.206-80, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de Bovinocultura, na Propriedade Fazenda Bom Jesus, no Município de Cariri do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Vale do Javaés Diesel e Lubrificantes LTDA, CNPJ: 02.891.158/0001-24, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP), para a atividade de transportador e retalhista - TRR com endereço na Rodovia km 242, km 483, Zona Rural do Município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/2000 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Srª ELIZA MARIA SOUSA, CPF: 477.194.431-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Pecuária, na FAZENDA SOUSA CRUZ, Lote 177, do Lot. Pium Rio do Coco, 3ª Etapa, Mat. 392, Município de Pium-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A, CNPJ: 19.758.779/0003-07, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental para a atividade de usina de concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, para as obras de conservação da BR-153, localizada no Município de Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97, 01/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Sr. Hélio Alves Rabelo, CPF: 056.890.311-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Pecuária, na FAZENDA UNIÃO - Lote 40, do Loteamento Ribeirão do Couro, Município de Monte Santo-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VERDES AGRO, portador do CNPJ: 24.962.523/0003-49, torna público que requereu o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de CARVOARIA, desenvolvida na Fazenda Nova Esperança, na altura do KM 222, BR 153, município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DA APAE DE ARAGUAÍNA PARA A GESTÃO 2023-2025

A APAE de Araguaína-TO, com Sede na Rua F, nº 95, Setor Rodoviário, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu presidente, senhor Ademir Novato do Nascimento, CONVOCA, através do presente edital, todos os associados contribuintes e associados especiais, para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada na Sede da APAE, às 8 horas, do dia 30 de novembro de 2022, com a seguinte ordem do dia:

1. Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2020-2022.
2. Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2020-2022, mediante parecer do Conselho Fiscal;
3. Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Araguaína em cumprimento ao disposto nos artigos 25, III e 26 do Estatuto Padrão da APAE de Araguaína.

A inscrição das chapas deverá ocorrer na Secretaria da APAE até 20 (vinte) dias antes da eleição, ou seja, até o dia 10/11/2022. A Eleição se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela Comissão Eleitoral (art. 58, I, do Estatuto Padrão da APAE de Araguaína).

Somente poderão integrar as chapas os concorrentes associados especiais que comprovem a matrícula e frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE. A frequência regular, é representada por 70% de comparecimento, do associado ou filho(a)/pessoa sob sua responsabilidade, aos atendimentos para os quais esteja inscrito ou matriculado; e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da APAE há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência no Movimento Apaeano (art. 58, II do Estatuto da APAE de Araguaína). A quitação, deverá ocorrer até o dia 31 de outubro de 2022.

É vedada a participação de funcionários da APAE na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do Estatuto Padrão da APAE de Araguaína).

Somente terão direito de votar, na Assembleias Geral Ordinária, os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da APAE há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras (art. 23, §1º do Estatuto Padrão da APAE de Araguaína). A frequência regular, é representada por 70% de comparecimento, do associado ou filho(a)/pessoa sob sua responsabilidade, aos atendimentos para os quais esteja inscrito ou matriculado. A quitação das contribuições financeiras, deverá ocorrer até o dia 31/outubro/2022.

Os associados podem exercer o direito de voto por procuração, não se admitindo mais de uma procuração por associado (art. 23, §§2º e 3º do Estatuto Padrão da APAE de Araguaína), devendo o outorgado também ser associado da mesma categoria que o associado outorgante. O modelo de procuração encontra-se disponível na secretaria da APAE de Araguaína. A procuração, que ficará retida, deverá ser apresentada com reconhecimento de firma do Outorgante.

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 8 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, ou seja, às 8 horas e 30 minutos, não exigindo a Lei *quorum* especial (art. 24, §2º, do Estatuto Padrão da APAE de Araguaína). Em caso de chapa única a eleição se dará por aclamação. No caso de haver disputa entre chapas, a eleição se dará por votação secreta com acesso dos associados, aptos, ao local de votação até às 14 horas, oportunidade em que serão distribuídas senhas para os eleitores que porventura estiverem aguardando na fila. A apuração terá início somente após o encerramento das votações, cabendo à Comissão Eleitoral a proclamação da Chapa vencedora.

Araguaína/TO, 20 de outubro de 2022.

Ademir Novato do Nascimento
Presidente da APAE de Araguaína

INSTITUTO PAULO RICARDO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022**

O INSTITUTO PAULO RICARDO DE COLINAS DO TOCANTINS-TO, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022, do tipo Menor Preço Global, com abertura no dia 16 de novembro de 2022 na Sala de Licitação do Instituto Paulo Ricardo, situado na Avenida Bernardo Sayão, nº 1350, Centro, Colinas do Tocantins-TO, cujo objeto é a contratação de empresa de arquitetura ou engenharia para a construção do Hospital da Paz, de acordo com as planilhas constantes no ANEXO I, parte integrante do edital. Cadastrar propostas entre os dias 01/11 a 15/11. Edital e recebimento das propostas no e-mail: institutopauloricardo.ipr@gmail.com.